

PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 068/2024/ADM.

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 334.781,89 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de orçamentos recebidos de 03 (três) empresas especializadas no ramo e 02 (duas) contratações similares feitas pela Administração Pública, em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 01 de abril de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024



Re: cotação de material laboratorial - bioclin



De celso ramos <celso.dco@gmail.com>

Para <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Data 2024-04-01 08:46

pa961_Tucuma_20240325002_062644_DIAGNOSTICA_CENTRO_OESTE_PRODUTOS_LABORATORIAIS_LTDA (1).xls (~45 KB)

pa961_Tucuma_20240325002_062644_DIAGNOSTICA_CENTRO_OESTE_PRODUTOS_LABORATORIAIS_LTDA_%281%29_assinado.pdf (~80 KB)

Prezada Sara Bom Dia!!!!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att:

Celso

Em seg., 25 de mar. de 2024 às 10:59, <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),
Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

- * Confirmar o recebimento deste e-mail.
- * Enviar 01 planilha preenchida em excel.
- * Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20240325002
Prefeitura Municipal de Tucumã RESPONSÁVEL : NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA
PROPONENTE : NOME: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ENDEREÇO : RUA PIONEIRA, N 71, QUADRA 01 LOTE 05 GALPAO 01 BAIRRO : Z.IND.P.ABRAO CIDADE : Goiânia - GO CNPJ : 31.490.292/0001-11

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 25 de Março de 2024

SARA PEREIRA DE ALMEIDA

Sara Pereira de Almeida

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE Especificação : Kit para a determinação do Ácido Úrico, metodologia Enzimático colorimétrico. Kit contendo: reagente nº.1 - enzimático: com 2 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3 ml. BIOCLIN.	BIOCLIN	30,000	KIT	150,000	4500,00
1E+05	ALBUMINA MONOREAGENTE- Especificação : Kit para determinação da albumina, metodologia Verde de bromocresol. Kit contendo: reagente nº.1 - reagente de cor. 1 frasco com 250ml. Reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 2ml. BIOCLIN.	BIOCLIN	18,000	KIT	70,000	1260,00

Sheet1

1E+05	AMILASE CINÉTICA	26,000	KIT	350,000	9100,00
Especificação : Kit para determinação de amilase, metodologia cinética. Kit contendo: reagentes nº.1 - Substrato Tampoado: com 3 frascos de 20ml. BIOCLIN.					
1E+05	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO	26,000	KIT	115,000	2990,00
Especificação : Kit para determinação da bilirubina direta, metodologia colorimétrica(dca). Kit contendo: reagentes nº.1 - com 1 frasco de 40ml. reagentes nº.2 - com 1 frasco de 10ml. BIOCLIN.					
1E+05	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO	26,000	KIT	115,000	2990,00
Especificação : Kit para determinação da bilirubina total em amostras de soro ou plasma, metodologia teste colorimétrico(dca). Kit contendo: reagentes nº.1 - com 1 frasco de 40ml. reagentes nº.2 - com 1 frasco de 10ml. BIOCLIN.					
1E+05	BIOCAL	38,000	FRASCO	150,000	5700,00
Especificação : reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas (calibrador multiparamétrico para bioquímica). Contém: reagente nº.1 - calibrador: com 1 frasco de 5ml. BIOCLIN.					
1E+05	BIOCONTROL N	38,000	FRASCO	100,000	3800,00
Especificação : Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Possui concentração dos analitos representando os parâmetros normais. Contém: Reagente nº.1 - soro controle: 1 frasco com 5ml. BIOCLIN.					
1E+05	CALCIO ARSENAZO III	22,000	KIT	100,000	2200,00
Especificação : Kit para determinação quantitativa do Cálcio em amostra de soro, plasma e urina através da reação colorimétrica, metodologia Colorimétrica de Porto Final. Kit contendo: reagente nº.1 - Arsenazo: com 2 frascos de 50ml. reagentes nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.					
1E+05	CALBRADOR HBA1C	38,000	KIT	800,000	30400,00
Especificação : calibrador hemoglobina glicada liofilizado. Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão para a determinação quantitativa de hemoglobina A1c (HbA1c)em metodologias automatizadas em sistemas fotométricos. Kit contendo: 5 frascos com 1ml. BIOCLIN.					
1E+05	COLESTEROL MONOREAGENTE	38,000	KIT	380,000	14440,00
Especificação : kit para determinação colesterol total, metodologia enzimática-colorimétrica. Kit contendo: reagente nº.1 - reagente enzimático: com 4 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 3ml. BIOCLIN.					
1E+05	CREATININA AUTOMOÇÃO	36,000	KIT	70,000	2520,00
Especificação : Kit para determinação da creatinina em amostras humanas de soro, plasma (Heparina, Oxalato, Fluoreto, Citrato ou EDTA) ou urina , metodologia enzimática. Kit contendo: reagentes nº.1 - tampão: com 1 frasco de 240ml. reagentes nº.2 - Ácido pirúico: 1 frasco com 60ml. reagente nº.3 - padrão: 1 frasco com 3ml. BIOCLIN.					
1E+05	FERRITINA.	30,000	KIT	800,000	24000,00
Especificação : Kit para determinação quantitativa da ferritina em sistemas fotométricos em amostras de soro, metodologia Inimoturbidimetria. Kit contendo: reagente nº.1 - tampão: com 1 frasco de 40ml. reagente nº.2 - Látex Ferritina: com 1 frasco de 10,0ml. reagente nº.3 - Calibrador: com 1 frasco de 1,0ml. reagente nº.4 - Controle: com 1 frasco de 1,0ml. BIOCLIN.					
1E+05	FERRO SÉRICO AUTOMOÇÃO	30,000	KIT	360,000	11400,00

Sheet1

12481	FOSFATASE ALCALINA	36,000	KIT	150,000	5400,00
Especificação : Kit para a determinação do Ferro Sérico, metodologia Goodwin Modificado. Kit contendo: reagente nº1 - tampão: com 2 frascos de 40ml. reagente nº.2 - reagente de cor: com 2 frascos de 10ml. reagente nº.3 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.					
12488	GAMA GT	26,000	KIT	150,000	3900,00
Especificação : kit para determinação da fosfatase alcalina, metodologia: Cinética IFCC. Kit contendo: reagente nº.1 - 2 frascos com 40ml. reagente nº.2 - 2 frascos com 10ml. BIOCLIN.					
1E+05	GLICOSE MONDREAGENTE	38,000	KIT	70,000	2660,00
Especificação : Kit para determinação da gama GT, metodologia Szasz Modificado / Padronizado pela IFCC. Kit contendo: reagentes nº.1 tampão- 2 frascos com 24ml. reagentes nº.2 substrato. 2 frascos com 6ml. BIOCLIN.					
1E+05	LÂMPADA DE HALOGENIO ORIGINAL BIOSYSTEMS	5,000	UNIDADE	200,000	1000,00
Especificação : Reagente para Glicose Método: Enzimático Colorimétrico Para Determinação Da Glicose. Kit contendo: reagente nº.1 - Monoreagente enzimático: com 2 frascos com 250ML. reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 3ML - BIOCLIN.					
1E+05	LIPASE AUTOMOÇÃO	26,000	KIT	700,000	18200,00
Especificação : by 10w - LÂMPADA HALOGENICA PARA O SEGUINTE EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS BTS-310 - MODELO NOVO BIOSYSTEMS A-15.					
1E+05	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTES	18,000	KIT	70,000	1260,00
Especificação : Kit para determinação quantitativa de Lipase em amostra de soro e plasma hepamizado humano, metodologia Enzimática Colorimétrica. Kit contendo: reagente nº.1 - tampão: com 2 frascos de 15ml. reagente nº.2 - substrato: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.					
1E+05	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS	5,000	CAIXA	700,000	3500,00
Especificação : Kit para determinação Proteínas Totais, Metodologia: biureto. Kit contendo: reagente nº.1 - biureto: com 1 frasco de 250ml. reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 2ml. BIOCLIN.					
1E+05	TRANSAMINASE AL(TGP)CINETICA	56,000	KIT	150,000	8400,00
Especificação : PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES COM 120 POSIÇÕES.					
1E+05	TRANSAMINASE AST(TGO)CINETICA	56,000	KIT	150,000	8400,00
Especificação : Kit para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT ou TGP), metodologia cinética. Kit contendo: reagente nº.1 - substrato: com 2 frascos de 40ml. reagente nº.2 - Coenzima: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.					
1E+05	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE	38,000	KIT	350,000	13300,00
Especificação : Kit para a determinação da Aspartato Amino Transferase (AST ou TGO), metodologia cinética. Kit contendo: reagente nº.1 - substrato: com 2 frascos de 40ml. reagente nº.2 - Coenzima: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.					
12486	UREIAUV	36,000	KIT	150,000	5400,00
Especificação : Kit para determinação dos Triglicérides, Metodologia: Enzimático Colorimétrico. Kit contendo: reagente nº.1 - enzimático: com 4 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.					

Sheet1

Especificação : Kit para a determinação da Ureia em amostras de soro, plasma (EDTA, Heparina ou Citrato) ou urina, metodologia Cinética de tempo fixo. Kit contendo: reagente nº.1 - Tampão: com 2 frascos de 80ml. reagente nº.2 - Reagente Enzimático: com 1 frasco de 1 frasco de 40ml. reagente nº.3 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.

1E+05	LÍQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO BIOSYSTEMS	BIOSYSTEMS	6,000	FRASCO	500,000	3000,00
Especificação : REAGENTE PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS						
MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.						
1E+05	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA BIOSYSTEMS	BIOSYSTEMS	6,000	FRASCO	600,000	3600,00
Especificação : REAGENTE PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS						
MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						
1E+05	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ML	LABORIMPORT	600,000	CAIXA	70,000	42000,00
Especificação : TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA DE COR AZUL, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 1,0 A 4,5 ML CONTENDO POR TUBO- 0,3 A 0,5 ML DE CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO. TUBO SILICONIZADO, ROLHA SILICONIZADA, TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO - Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.						
1E+05	HDL DIRETO	BIOCLIN	22,000	KIT	400,000	8800,00
Especificação : Kit para determinação da fração HDL do Colesterol, metodologia enzimática colorimétrica. Kit contendo: reagente nº.1 - enzimático: com 1 frasco de 60ml. reagente nº.2 - substrato: com 1 frasco de 20ml. Com callibrador incluso 5,0						
					Total :	244120,00
Condições de pagamento :		30 DIA				
Prazo de entrega :		30 dias.				
Validade da proposta :		DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E VINTE F				
Valor por extenso :						

Data : 1/4/2024

carimbo e assinatura

Documento assinado digitalmente
goub
CELSON RAMOS DA SILVA JUNIOR
 Data: 01/04/2024 08:44:54-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RES: cotação de material laboratorial - Bioclin



De <licitacao@gshospitalar.com.br>
Para <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Data 2024-03-25 11:46

pa961_Tucuma_20240325002_040951_GS_HOSPITALAR_LTDA.pdf(~461 KB) pa961_Tucuma_20240325002_040951_GS_HOSPITALAR_LTDA.xls(~37 KB)

Ok, recebido.

Segue anexo.

-----Mensagem original-----

De: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de março de 2024 10:50

Para: licitacao@gshospitalar.com.br

Assunto: cotação de material laboratorial - Bioclin

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

* Confirmar o recebimento deste e-mail.

Enviar 01 planilha preenchida em excel.

* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã



Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20240325002

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA

PROPONENTE :

NOME: GS HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO : R Q, 128, QD 18, LOTE 03

BAIRRO : CENTRO OESTE CIDADE : Goiânia - GO

CNPJ : 29.587.965/0001-04

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 25 de Março de 2024

SARA PEREIRA DE ALMEIDA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE <i>Especificação : Kit para a determinação do Ácido Úrico, metodologia Enzimático colorimétrico. Kit contendo: reagente nº.1 - enzimático: com 2 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3 ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	30,000	KIT	212,330	6369,90
1E+05	ALBUMINA MONOREAGENTE- <i>Especificação : Kit para determinação da albumina, metodologia Verde de bromocresol. Kit contendo: reagente nº.1 - reagente de cor: 1 frasco com 250ml. Reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 2ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	18,000	KIT	75,000	1350,00
1E+05	AMILASE CINÉTICA <i>Especificação : Kit para determinação de amilase, metodologia cinética. Kit contendo: reagentes nº.1 - Substrato Tamponado: com 3 frascos de 20ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	26,000	KIT	533,440	13869,44
1E+05	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO <i>Especificação : Kit para determinação da bilirrubina direta, metodologia colorimétrica(dca). Kit contendo: reagente nº.1 - com 1 frasco de 40ml. reagente nº.2 - com 1 frasco de 10ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	26,000	KIT	178,000	4628,00
1E+05	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO <i>Especificação : Kit para determinação da bilirrubina total em amostras de soro ou plasma, metodologia teste colorimétrico(dca). Kit contendo: reagente nº.1 - com 1 frasco de 40ml. reagente nº.2 - com 1 frasco de 10ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	26,000	KIT	178,000	4628,00
1E+05	BIOCAL <i>Especificação : reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas (calibrador</i>	BIOCLIN	38,000	FRASCO	1522,000	57836,00

Especificação : reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas (calibrador

GS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.587.965/0001-04 - IE: 10.716.960-6
Rua Q nº 128 Quadra 18 Lote 03 Setor Centro-Oeste - CEP: 74.550-135 – Goiânia-GO
Telefone: (62) 3091-5820 / (62) 99265-1771 – E-mail: comercial2@gshospitalar.com.br



HOSPITALAR

multiparamétrico para bioquímica). Contém: reagente nº.1 - calibrador: com 1 frasco de 5ml. BIOCLIN.

1E+05	BIOCONTROL N	BIOCLIN	38,000	FRASCO	169,000	6422,00
Especificação : Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Possui concentração dos analitos representando os parâmetros normais. Contém: Reagente nº.1 - soro controle: 1 frasco com 5ml. BIOCLIN.						
1E+05	CALCIO ARSENAZO III	BIOCLIN	22,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : Kit para determinação quantitativa do Cálcio em amostra de soro, plasma e urina através de reação colorimétrica, metodologia Colorimétrica de Ponto Final. Kit contendo: reagente nº.1 - Arsenazo: com 2 frascos de 50ml. reagente nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.						
1E+05	CALIBRADOR HBA1C	BIOCLIN	38,000	KIT	245,000	9310,00
Especificação : calibrador hemoglobina glicada liofilizado. Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão para a determinação quantitativa de hemoglobina A1c (HbA1c) em metodologias automatizadas em sistemas fotométricos. Kit contendo: 5 frascos com 1ml. BIOCLIN.						
1E+05	COLESTEROL MONOREAGENTE	BIOCLIN	38,000	KIT	336,000	12768,00
Especificação : kit para determinação colesterol total, metodologia enzimática-colorimétrica. Kit contendo: reagente nº.1 - reagente enzimático: com 4 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 3ml. BIOCLIN.						
1E+05	CREATININA AUTOMAÇÃO	BIOCLIN	36,000	KIT	147,000	5292,00
Especificação : Kit para determinação da creatinina em amostras humanas de soro, plasma (Heparina, Oxalato, Fluoreto, Citrato ou EDTA) ou urina, metodologia enzimática. Kit contendo: reagentes nº.1 - tampão: com 1 frasco de 240ml. reagentes nº.2 - Ácido píprico: 1 frascos com 60ml. reagente nº.3 - padrão: 1 frasco com 3ml. BIOCLIN.						
1E+05	FERRITINA.	BIOCLIN	30,000	KIT	1522,000	45660,00
Especificação : Kit para determinação quantitativa da ferritina em sistemas fotométricos em amostras de soro, metodologia Imunoturbidimetria. Kit contendo: reagente nº.1 - tampão: com 1 frasco de 40ml. reagente nº.2 - Látex Ferritina: com 1 frasco de 10,0ml. reagente nº.3 - Calibrador: com 1 frasco de 1,0ml. reagente nº.4 - Controle: com 1 frasco de 1,0ml. BIOCLIN.						
1E+05	FERRO SÉRICO AUTOMOÇÃO	BIOCLIN	30,000	KIT	422,000	12660,00
Especificação : Kit para a determinação do Ferro Sérico, metodologia Goodwin Modificado. Kit contendo: reagente nº.1 - tampão: com 2 frascos de 40ml. reagente nº.2 - reagente de cor: com 2 frascos de 10ml. reagente nº.3 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.						
12481	FOSFATASE ALCALINA	BIOCLIN	36,000	KIT	201,220	7243,92
Especificação : kit para determinação da fosfatase alcalina, metodologia: Cinética IFCC. Kit contendo: reagente nº.1 - 2 frascos com 40ml. reagente nº.2 - 2 frascos com 10ml. BIOCLIN.						
12488	GAMA GT	BIOCLIN	26,000	KIT	198,000	5148,00
Especificação : Kit para determinação da gama GT, metodologia Szasz Modificado / Padronizado pela IFCC . Kit contendo: reagentes nº.1 tampão- 2 frascos com 24ml. reagentes nº.2 substrato: 2 frascos com 6ml. BIOCLIN.						
1E+05	GLICOSE MONOREAGENTE	BIOCLIN	38,000	KIT	134,550	5112,90
Especificação : Reagente para Glicose Método: Enzimático Colorimétrico Para Determinação Da Glicose. Kit contendo: reagente nº.1 - Monoreagente enzimático: com 2 frascos com 250ml. reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 3ml - BIOCLIN.						
1E+05	LÂMPADA DE HALOGÊNIO ORIGINAL BIOSYSTEMS	PHILIPS	5,000	UNIDADE	411,000	2055,00
Especificação : 6v 10w - LÂMPADA HALÓGENICA PARA O SEQUINTE EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS BTS-310 - MODELO NOVO BIOSYSTEMS A-15.						
1E+05	LIPASE AUTOMOÇÃO	BIOCLIN	26,000	KIT	1119,330	29102,58

GS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.587.965/0001-04 - IE: 10.716.960-6

Rua Q nº 128 Quadra 18 Lote 03 Setor Centro-Oeste - CEP: 74.550-135 – Goiânia-GO
 Telefone: (62) 3091-5820 / (62) 99265-1771 – E-mail: comercial2@gshospitalar.com.br



Especificação : Kit para determinação quantitativa de Lipase em amostra de soro e plasma heparinizado humano, metodologia Enzimática Colorimétrica. Kit contendo: reagente nº.1 - tampão: com 2 frascos de 15ml. reagente nº.2 - substrato: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.

1E+05	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTES <i>Especificação : kit para determinação Proteínas Totais, Metodologia: biureto. Kit contendo: reagente nº.1 - biureto: com 1 frasco de 250ml. reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 2ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	18,000	KIT	93,000	1674,00
1E+05	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS <i>Especificação : PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES COM 120 POSIÇÕES.</i>	BIOSYSTEMS	5,000	CAIXA	344,000	1720,00
1E+05	TRANSAMINASE ALT(TGP)CINÉTICA <i>Especificação : Kit para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT ou TGP), metodologia cinética. Kit contendo: reagente nº.1 - substrato: com 2 frascos de 40ml. reagente nº.2 - Coenzima: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	56,000	KIT	191,220	10708,32
1E+05	TRANSAMINASE AST(TGO)CINÉTICA <i>Especificação : Kit para a determinação da Aspartato Amino Transferase (AST ou TGO), metodologia cinética. Kit contendo: reagente nº.1 - substrato: com 2 frascos de 40ml. reagente nº.2 - Coenzima: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	56,000	KIT	191,220	10708,32
1E+05	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE <i>Especificação : Kit para determinação dos Triglicérides, Metodologia: Enzimático Colorimétrico. Kit contendo: reagente nº.1 - enzimático: com 4 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	38,000	KIT	792,330	30108,54
12486	UREIA UV <i>Especificação : Kit para a determinação da Ureia em amostras de soro, plasma (EDTA, Heparina ou Citrato) ou urina, metodologia Cinética de tempo fixo. Kit contendo: reagente nº.1 - Tampão: com 2 frascos de 80ml. reagente nº.2 - Reagente Enzimático: com 1 frasco de 1 frasco de 40ml. reagente nº.3 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.</i>	BIOCLIN	36,000	KIT	270,000	9720,00
1E+05	LÍQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO BIOSYSTEMS <i>Especificação : REAGENTE PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.</i>	BIOCLIN	6,000	FRASCO	895,220	5371,32
1E+05	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA BIOSYSTEMS <i>Especificação : REAGENTE PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.</i>	BIOCLIN	6,000	FRASCO	895,220	5371,32
1E+05	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 4ML <i>Especificação : TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO EM PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA DE COR AZUL, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 1,0 A 4,5 ML,CONTENDO POR TUBO- 0,3 A 0,5 ML DE CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO. TUBO SILICONIZADO, ROLHA SILICONIZADA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO - Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>	LABOR	600,000	CAIXA	73,220	43932,00
1E+05	HDL DIRETO <i>Especificação : Kit para determinação da fração HDL do Colesterol, metodologia enzimática colorimétrica. Kit contendo: reagente nº.1 - enzimático: com 1 frasco de 60ml. reagente nº.2 - substrato: com 1 frasco de 20ml. Com calibrador incluso 5,0</i>	BIOCLIN	22,000	KIT	721,440	15871,68

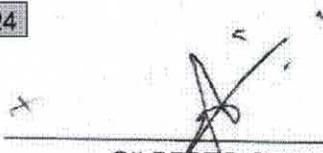
Total : 364641,24

Condições de pagamento :	CONTRA / APRESENTAÇÃO
Prazo de entrega :	IMEDIATO
Validade da proposta :	30 dias.
Valor por extenso :	trescentos secenta equatro mil seicentos quarenta e um reais e vinte quatro sentavos.

GS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.587.965/0001-04 - IE: 10.716.960-6
Rua Q nº 128 Quadra 18 Lote 03 Setor Centro-Oeste - CEP: 74.550-135 – Goiânia-GO
Telefone: (62) 3091-5820 / (62) 99265-1771 – E-mail: comercial2@gshospitalar.com.br



Data : 25/03/2024


GILBERTO GUIMARÃES SILVA
CPF: 859.893.551-49
ADMINISTRADOR

29.587.965/0001-04
GS HOSPITALAR LTDA
Rua Q nº 128 Qd.18 Lt.03
Centro-Oeste / CEP: 74550-135
GOIÂNIA-GO



Re: cotação de material laboratorial - bioclin

 **De** <comercial@pddistribuidora.com.br>
Para <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Data 2024-03-27 14:55

 pa961_Tucuma_20240325002_062650_PDL_NETO_COMERCIO_ATACADISTA_DE_MEDICAMENTOS_LTDA (1).xls (~36 KB)
 COTAÇÃO DE PREÇOS 27.03.pdf (~1,0 MB)

Boa tarde, segue em anexo cotação solicitada.

Att ...

-



comercial@pddistribuidora.com.br



(11) 940242414 / (91) 33531601



Cidade Nova V, Tv. We 36, N° 851
Ananindeua-PA, CEP: 67.133-190

Em 27/03/2024 09:58, planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),
Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de TUCUMÃ - PA, CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

* Confirmar o recebimento deste e-mail.

* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,



PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.571.825/0001-27

IE: 15.605.012-9 / IM: 691420

FONE: (11) 97438-1806

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cliente : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TUCUMÃ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT.	UND	V.UNIT	VL.TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	BIOCLIN	30,000	KIT	R\$ 294,14	R\$ 8.824,20
2	ALBUMINA MONOREAGENTE-	BIOCLIN	18,000	KIT	R\$ 168,21	R\$ 3.027,82
3	AMILASE CINÉTICA	BIOCLIN	26,000	KIT	R\$ 842,80	R\$ 21.912,75
4	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO	BIOCLIN	26,000	KIT	R\$ 194,70	R\$ 5.062,20
5	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO	BIOCLIN	26,000	KIT	R\$ 194,70	R\$ 5.062,20
6	BIOCAL	BIOCLIN	38,000	FRASCO	R\$ 267,12	R\$ 10.150,71
7	BIOCONTROL N	BIOCLIN	38,000	FRASCO	R\$ 213,55	R\$ 8.115,05
8	CALCIO ARSENAZO III	BIOCLIN	22,000	KIT	R\$ 268,49	R\$ 5.906,74
9	CALIBRADOR HBA1C	BIOCLIN	38,000	KIT	R\$ 1.254,24	R\$ 47.661,20
10	COLESTEROL MONOREAGENTE	BIOCLIN	38,000	KIT	R\$ 291,87	R\$ 11.091,21
11	CREATININA AUTOMAÇÃO	BIOCLIN	36,000	KIT	R\$ 126,04	R\$ 4.537,37
12	FERRITINA.	BIOCLIN	30,000	KIT	R\$ 2.473,57	R\$ 74.207,10
13	FERRO SÉRICO AUTOMOÇÃO	BIOCLIN	30,000	KIT	R\$ 213,40	R\$ 6.402,00
14	FOSFATASE ALCALINA	BIOCLIN	36,000	KIT	R\$ 328,06	R\$ 11.810,30
15	GAMA GT	BIOCLIN	26,000	KIT	R\$ 388,89	R\$ 10.111,24
16	GLICOSE MONOREAGENTE	BIOCLIN	38,000	KIT	R\$ 176,00	R\$ 6.688,00
17	LÂMPADA DE HALOGÊNIO ORIGINAL BIOSYSTEMS	BIOSYSTEMS	5,000	UNIDADE	R\$ 465,52	R\$ 2.327,60
18	LIPASE AUTOMOÇÃO	BIOCLIN	26,000	KIT	R\$ 1.849,50	R\$ 48.086,90
19	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTES	BIOCLIN	18,000	KIT	R\$ 168,12	R\$ 3.026,23
20	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS	BIOSYSTEMS	5,000	CAIXA	R\$ 124,63	R\$ 623,15
21	TRANSAMINASE ALT(TGP)CINÉTICA	BIOCLIN	56,000	KIT	R\$ 233,71	R\$ 13.087,54
22	TRANSAMINASE AST(TGO)CINÉTICA	BIOCLIN	56,000	KIT	R\$ 233,71	R\$ 13.087,54
23	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE	BIOCLIN	38,000	KIT	R\$ 703,12	R\$ 26.718,56
24	UREIA UV	BIOCLIN	36,000	KIT	R\$ 454,10	R\$ 16.347,67
25	LÍQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO BIOSYSTEMS	BIOSYSTEMS	6,000	FRASCO	R\$ 665,96	R\$ 3.995,77
26	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA BIOSYSTEMS	BIOSYSTEMS	6,000	FRASCO	R\$ 1.484,91	R\$ 8.909,47
27	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 4ML	GT GROUP	600,000	CAIXA	R\$ 129,14	R\$ 77.484,00
28	HDL DIRETO	BIOCLIN	22,000	KIT	R\$ 1.029,82	R\$ 22.656,04
TOTAL						R\$ 476.920,55

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME ORDEM DE COMPRA

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

FORMA DE PEGAMENTO: DEPOSITO EM CONTA

ANANINDEUA - PA 27 DE MARÇO DE 2024.

PDL NETO
COMERCIO
ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:305718250
00127

Assinado de forma digital por PDL
NETO COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:30571825000127
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=42932354000114, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=PDL NETO COMERCIO
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LTDA:30571825000127
Dados: 2024.03.27 14:52:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Data: 25/03/2024 17:32

codigo	categoria	titulo	data	hora	arquivo
100066278	Atas de Registro de Preço	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-SRP. CONTRATADA: BA DIAGNOSTICA LTDA.	04/07/2023	16:55:34	https://www.procedebahia.com.br/publica/documentos/PRB4AGFDR4O11-20230704-142140--ATA_028_2023_BA_DIAGNOSTICA_LTDA_20230407163629.pdf
100012882	Atas de Registro de Preço	EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP. CONTRATADA: VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	06/09/2022	16:01:34	https://publicacoes.procedebahia.com.br/documentos/PRBAIHUFBBAYK-20220906-151317--EXTRATO_DE_ATA_N_028_2022_VITORIA_ELETRO_COMERCIO_E_DISTRIBUICAO_LTDA.pdf
169772	Atas de Registro de Preço	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 - SRP.	03/11/2021	10:38:47	https://publicacoes.procedebahia.com.br/documentos/PRVQ8B51B..RK-20211103-101219--EXTRATO_DE_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_N_05_L_RIBEIRO.pdf
169773	Atas de Registro de Preço	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 - SRP.	03/11/2021	10:38:47	https://publicacoes.procedebahia.com.br/documentos/PRVQ8B51B..RK-20211103-101219--EXTRATO_DE_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_N_06_ZILDA_AQUINO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – SRP

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede a Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora **Rebecca Cardoso Pereira**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, aqui denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BA DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ: 04.599.440/0001-68, situada a Rua Estogio Costa, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. Charley Fernandes Almeida, portador da carteira de identidade nº 08.507.731-30 – SSP/BA e CPF nº 736.151.025-68, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem aa presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/06/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **BA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.599.440/0001-68, sediada, a Rua Estogio Costa, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. Charley Fernandes Almeida, portador da carteira de identidade nº 08.507.731-30 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 736.151.025-68.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), referente ao lote 10 (dez), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 10: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
402.	ACIDO ÚRICO - KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA – 200 ML	UND	60	BIOCLIN	R\$237,50	R\$14.250,00
403.	ALBUMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO – 250 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$104,50	R\$1.567,50
404.	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$617,50	R\$4.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

405.	ALT-TGP - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$ 237,50	R\$4.750,00
406.	AMILASE (ALFA AMILASE) - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA – 60 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$570,00	R\$8.550,00
407.	ANTICOAGULANTE COM CITRATO 20 ML ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO ARMAZENAMENTO: 15 A 30°C	FR	5	VIDA	R\$33,25	R\$166,25
408.	ANTICOAGULANTE COM FLUORETO 500 ML SOLUÇÃO PRONTO USO DESTINADA A PREVENIR A COAGULAÇÃO DO SANGUE APÓS A COLETA. CONCENTRAÇÃO: EDTA SÓDICO 5% + CITRATO DE SÓDIO 3,8% VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	5	RENYLAB	R\$114,00	R\$570,00
409.	ANTICOAGULANTE EDTA 500 ML INDICADO PARA COLHEITA DE SANGUE ONDE SE USE O PLASMA PARA TESTES DIVERSOS EM BIOQUÍMICA. POR SEQUESTRAR O CÁLCIO, SEU USO É CONTRA-INDICADO EM TESTES QUE QUANTIFIQUEM ESTE ELEMENTO. O SANGUE COLHIDO COMO EXPLICITADO NA METODOLOGIA NÃO APRESENTA SINAIS DE HEMÓLISE, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS ELEMENTOS CELULARES.	FR	5	RENYLAB	R\$114,00	R\$570,00
410.	ASO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO – 50 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$114,00	R\$2.280,00
411.	AST-TGO - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$218,50	R\$4.370,00
412.	BANCO GIRATÓRIO C/PONTEIRA EM PVC. MATERIAL: INOX	UND	1	RA MOVEIS	R\$570,00	R\$570,00
413.	BANHO MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 105 TUBOS COM TERMOSTATO DIGITAL PROGRAMÁVEL E TERMÔMETRO DIGITAL.	UND	1	HEMOQUIMICA	R\$3.040,00	R\$3.040,00
414.	BHCG QUANTITATIVO – 100 TESTES	UND	12	BIOCON	R\$171,00	R\$2.052,00
415.	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$247,00	R\$3.705,00
416.	CÁLCIO ARSENAZO - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA – 100 ML	UND	10	BIOCLIN	R\$180,50	R\$1.805,00
417.	CALIBRADOR MULTI TURBIDIMÉTRICO – 1X1ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE A-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$380,00	R\$4.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

418.	CALIBRADOR MULTIPARÂMETRO PARA BIOQUÍMICA – 5 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$275,50	R\$4.132,50
419.	Calibrador Vitamina D (5 níveis) – 5 x 0,5 ml	UND	10	EBRAM	R\$760,00	R\$7.600,00
420.	CK-MB - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO – 50 ML	UND	8	EBRAM	R\$760,00	R\$6.080,00
421	CK-NAC - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA – 50 ML	UND	8	EBRAM	R\$380,00	R\$3.040,00
422.	CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR – 50 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$66,50	R\$532,00
423.	COAGULÔMETRO 4 CANAIS DE LEITURA PARA COAGULAÇÃO SEMI AUTOMÁTICO, AGITAÇÃO MAGNÉTICA, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA, PIPETA AUTOMÁTICA INCLUSA	UND	1	WAMA	R\$34.200,00	R\$34.200,00
424.	COLESTEROL - KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO – 200 ML	UND	80	BIOCLIN	R\$171,00	R\$13.680,00
425.	COLETOR DE FEZES E URINA 50 ML RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA	UND	1.000	CRAL	R\$0,95	R\$950,00
426.	COLETOR DE URINA TIPO SACO 100 ML - FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM)	UND	200	CRAL	R\$2,37	R\$474,00
427.	COLINESTERASE - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$114,00	R\$912,00
428.	CONTROLE HEMATOLÓGICO DCHECK 3 PARTES, 2,5 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	DIAGNO	R\$1.425,00	R\$14.250,00
429.	CONTROLE NORMAL - CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA- SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$237,50	R\$2.850,00
430.	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO – CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$209,00	R\$2.508,00
431.	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 1 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$380,00	R\$4.560,00
432.	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 2 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$380,00	R\$4.560,00
433.	CONTROLE TURBIDIMÉTRICO MULTIPARÂMETROS MÉDIO – 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS	UND	12	BIOCLIN	R\$380,00	R\$4.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE: ALFA-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML					
434.	Controle Vitamina D (2 níveis) – 2 x 1 ml	UND	10	EGRAM	R\$661,20	R\$6.612,00
435.	CREATININA AUTOMAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO – 300 ML	UND	40	BIOCLIN	R\$180,50	R\$7.220,00
436.	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO COM 500 UNIDADES	CX	10	DESKARPLAS	R\$33,25	R\$332,50
437.	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL COM 500 UNIDADES	CX	15	DESKARPLAS	R\$33,25	R\$498,75
438.	D DIMERO - Teste para determinação quantitativa de dímero D (D-D) – 24 ML	UND	10	BIOCLIN	R\$1.757,50	R\$17.575,00
439.	DESIDROGENASE LÁCTICA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: UV LACTATO – 50 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$114,00	R\$1.368,00
440.	DILUENTE GALÃO DE 20 LITROS, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	GL	8	ZYBIO	R\$570,00	R\$4.560,00
441.	FERRITINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FERRITINA NO SORO – 50 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$950,00	1 R\$4.250,00
442.	FERRO UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO NO SORO. MÉTODO AUTOMATIZADO – 100 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$412,30	R\$4.947,60
443.	FITA PARA URINÁLISE 10 PARÂMETROS COM 100 UNIDADES	CX	20	SENSITIVE	R\$76,00	R\$1.520,00
444.	FOSFATASE ALCALINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA – 100 ML	UND	10	BIOCLIN	R\$209,00	R\$2.090,00
445.	FÓSFORO UV - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA – 100 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$152,00	R\$1.824,00
446.	FR - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES NO SORO – 50 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$95,00	R\$1.900,00
447.	FRUTOSAMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA – 80 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$427,50	R\$3.420,00
448.	GALERIAS PARA 60 TUBOS 15X100	UND	6	CRAL	R\$47,50	R\$285,00
449.	GALERIAS PARA 90 TUBOS 12X75	UND	6	CRAL	R\$47,50	R\$285,00
450.	GAMA GT - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA – 60 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$275,50	R\$4.132,50
451.	GARROTES DE LATEX EM ROLO 2,5 X 11,5M	UND	15	CRAL	R\$58,90	R\$883,50
452.	GLICOSE- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA – 1000 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$313,50	R\$4.702,50
453.	HDL COLESTEROL DIRETO - KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 80 ML	UND	20	EGRAM	R\$655,50	R\$ 13.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

454.	HEMOGLOBINA A1C - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. - 40 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$2.090,00	R\$41.800,00
455.	IGA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA A (IGA) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$475,00	R\$3.800,00
456.	IGG - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA G (IGG) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$475,00	R\$3.800,00
457.	IGM - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA M (IGM) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$475,00	R\$3.800,00
458.	KIT CORANTES PARA HEMATOLOGIA O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS SÃO UTILIZADOS EM TÉCNICA HEMATOLÓGICA PARA EVIDENCIAR A MORFOLOGIA DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS. SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	10	RENYLAB	R\$95,00	R\$950,00
459.	KIT DE TP TEMPO DE PROTOMBINA KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MÉTODO DE QUICK, EM UM SÓ ESTÁGIO.	UND	10	BIOCLIN	R\$304,00	R\$3.040,00
460.	KIT SANGUE OCULTO SEM DIETA KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FASE SÓLIDA USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA	UND	20	BIOCON	R\$209,00	R\$4.180,00
461.	KIT SORO ANTI-A	UND	8	EBRAM	R\$52,25	R\$418,00
462.	KIT SORO ANTI-B	UND	8	EBRAM	R\$52,25	R\$418,00
463.	KIT SORO ANTI-RH	UND	8	EVRAM	R\$95,00	R\$760,00
464.	KITS DE PCR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX CONTENDO R1 2,0 ML LÁTEX PCR R2 1,0ML CONTROLE POSITIVO R3 1,0 ML CONTROLE NEGATIVO	UND	60	BIOCLIN	R\$142,50	R\$8.550,00
465.	LACTATO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO - 50 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$237,50	R\$2.850,00
466.	LÂMINA 26X76 FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	PRECISION	R\$21,85	R\$3.277,50
467.	LANCETA ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	PONTURA	R\$26,60	R\$266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

468.	LDL COLESTEROL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 40 ML	UND	80	BIOCLIN	R\$807,50	R\$64.600,00
469.	LÍPASE - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA - 50 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$807,50	R\$9.690,00
470.	MAGNÉSIO MONO - KIT MONOREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA – 200 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$304,00	R\$3.648,00
471.	MARCADOR DE TEMPO - CONTROLE SIMULTÂNEO E INDEPENDENTE DE ATÉ 30 REAÇÕES, EM INTERVALOS DE 1 A 999 MINUTOS. EXCELENTE EXATIDÃO: (0,7 SEG. + 0,5 SEG./HORA); INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE PARA O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ESPECÍFICA; INDICAÇÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO APÓS O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ATÉ O RECONHECIMENTO PELO OPERADOR. CRONÔMETROS INTERNOS INDICANDO SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO. VISOR DIGITAL, DESPERTAR COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA; BATERIA INTERNA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 3W). ALIMENTAÇÃO 220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO). PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 450 G. [FONTE DE ALIMENTAÇÃO: +200 G.] DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 115 X 55 X 130 MM.	UND	1	KACIL	R\$1.407,40	R\$1.407,40
472.	MICROALBUMINÚRIA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NA URINA – 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$665,00	R\$5.320,00
473.	PCR – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO À QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA EM SORO – 50 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$247,00	R\$4.940,00
474.	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$142,50	R\$1.710,00
475.	PIPETAS 10 ML GRADUADA 1X10	UND	50	PRECISION	R\$9,50	R\$475,00
476.	PIPETAS WESTERGRENN 100 MM	UND	30	PRECISION	R\$9,50	R\$285,00
477.	PONTEIRAS DE 0 A 1.000 MICROLITROS AZUL	UND	3.000	CRAL	R\$0,10	R\$300,00
478.	PONTEIRAS DE 0 A 200 MICROLITROS AMARELA	UND	4.000	CRAL	R\$0,04	R\$160,00
479.	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO – 60 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$1.425,00	R\$17.100,00
480.	PROTEÍNA TOTAL - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO – 250 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$85,50	R\$1.026,00
481.	PROTEÍNA URINÁRIA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR – 50 ml	UND	12	EBRAM	R\$80,75	R\$969,00
482.	REAGENTE PARA HEMATOLOGIA LYSE 500 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	ZYBIO	R\$558,60	R\$5.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

483.	SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C – 4X0,5ML, DESTINASE À CALIBRAÇÃO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS – 5 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$997,50	R\$11.970,00
484.	SÓDIO ENZIMÁTICO- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO – 60 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$1.140,00	R\$13.680,00
485.	SOLUÇÃO CONTROLE, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
486.	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO NA (SÓDIO), 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
487.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PROBE HIPER CLEAN BIO MD, 50 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	ZYBIO	R\$57,00	R\$570,00
488.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
489.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO CA (CÁLCIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
490.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
491.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO K (POTÁSSIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
492.	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO NA (SÓDIO), CL (CLORO), P (FÓSFORO), COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$475,00	R\$2.375,00
493.	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM SINNOWA SX-160	UND	10	BIOCLIN	R\$441,75	R\$4.417,50
494.	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM APARELHO BIOPLUS	UND	10	BIOPLUS	R\$161,50	R\$1.615,00
495.	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 AMARELA	UND	4.000	CRAL	R\$0,12	R\$480,00
496.	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 BRANCA	UND	5.000	CRAL	R\$0,12	R\$600,00
497.	TESTE BETA HCG QUALITATIVO COM 100 UNIDADES	CX	10	BIOCON	R\$171,00	R\$1.710,00
498.	TRANSFERRINA – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA TRANSFERRINA NO SORO E PLASMA – 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$807,50	R\$6.460,00
499.	TRIGLICÉRIDES- KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA – 400 ML	UND	60	BIOCLIN	R\$1.235,00	R\$74.100,00
500.	TUBO DE ENSAIO 12X75MM DE VIDRO. SUPORTAM TEMPERATURA DE -20 A 200 GRAUS. FUNDO CÔNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	4.000	PRECISON	R\$0,45	R\$1.800,00
501.	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE 12X75MM 5 ML. SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO E ENSAIOS BIOQUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM POLIESTIRENO	UND	6.000	CRAL	R\$0,25	R\$1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

	(PS); FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; TRANSPARENTE.					
502.	TUBOS A VÁCUO COM CITRATO - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPAS: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO.	UND	500	VACUPLAST	R\$1,80	R\$900,00
503.	TUBOS A VÁCUO COM EDTA - - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPAS: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: EDTA K3.	UND	500	VACUPLAST	R\$1,43	R\$715,00
504.	TUBOS A VÁCUO SECO TUBO 13X75 - 3ML COLETA DE SANGUE A VACUO EM VIDRO C/ATIVADOR DE COAGULO RACK C/100UND	UND	500	VACUPLAST	R\$1,43	R\$715,00
505.	TUBOS CAPILARES PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA.DIMENSÕES:DIÂMETRO INTERNO: 1,1 MM - 1,2 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 1,5 MM - 1,6 MM. COMPRIMENTO: 75MM.OS FRASCOS POSSUEM ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UND	20	PRECISION	R\$60,80	R\$1.216,00
506.	UREIA UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA – 200 ML	UND	40	BIOCLIN	R\$380,00	R\$15.200,00
507.	VDRL PRONTO P/ USP – 6 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$142,50	R\$2.850,00
508.	VITAMINA D - REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA 25-HIDROXIVITAMINA D TOTAL (VITAMINA D) NO SORO OU PLASMA HUMANOS – 50 ML	UND	10	EBRAM	R\$2.560,00	R\$25.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10: (seiscentos e trinta e dois mil reais)					R\$ 632.000,00	

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. Por razão de interesse público; ou

6.11.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 Material de distribuição Gratuita.

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família – ESF

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2080 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2083 Gestão das Ações de Equipes da saúde Bucal – ESB

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializadas – MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 15001002

Projeto/Atividade: 1072 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 1073 – Construção, Reforma, Ampliação e/ou Equipamentos da Atenção Especializada

Elemento: 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 15001002

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº. 012/2023 – SRP, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Noelio de Souza Bebê Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 04 de julho de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal

Contratante

Rebecca Cardoso Pereira

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

BA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ nº 04.599.440/0001-68

Charley Fernandes Almeida

CPF nº 736.151.025-68

Contratada

Noelio de Souza Bebé Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 296/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA MB VARIEDADES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, representado neste ato pelo O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santana-Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MB VARIEDADES LTDA**, registrada no CNPJ n.º 12.902.382/0001-28, situada Av. Manaus, nº 720, Qd.11 Lt.04, Vila João Vaz, Goiânia – GO, CEP:74.445-160, representada neste ato pelo Sr. Mosagui Botelho Pimentel, portador do CPF n.º 479.837.931-49 e RG n.º 2.754.143, residente e domiciliado à Avenida Manaus Quadra11, Lote 04, Vila João Vaz, Goiânia, Goiás, CEP 74.445-160, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 039/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Eletrônico n.º 035/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a Pregão Eletrônico para o registro de preços aquisições de materiais de consumo, laboratoriais e permanentes de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Pregão Eletrônico para o registro de preços aquisições de materiais laboratoriais de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 035/2023, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATEOS DA SILVA - 27092023-11-28-55
Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 6e0e856f-6017-434d-88e1-8217a0e18e78

Item	Especificação	Marca	Uni.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
LOTE 01						
1	ACIDO URICO MONOREAGENTE ENZIMATICA URICASE E PEROXIDASE COM 2X 100 ML e PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 113,04	R\$ 452,16
2	ALBUMINA MONOREAGENTE 120/200 (VBC) verde de bromocresol (vbc), (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA) - para dosagem em soro humano. cadastro na anvisa e certificado de validação. volume: 250ml e padrão.	Bioclin	KIT	2	R\$ 114,64	R\$ 229,28
3	AMILASE CINETICA MONOREAGENTE CINETICACNPG COM 3 X20ML REAGENTE DEDICA amilase cinetica monoreagente cinetica 60ml (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
4	BETA HCG C 50 FR50 TIRAS marca sugerida: abott ou similar em qualidade apresentar ficha técnica no prego.	Bioclin	KIT	0	R\$ 75,34	R\$ -
5	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMACAO COLORIMETRICA com 1x 40ml 1x 10ml (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 173,95	R\$ 347,90
6	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMACAO COLORIMETRICA COM 1X 40ml 1x 10ml (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 173,94	R\$ 347,88
7	CONTROLE HEMATOLGICO 5 PARTES, 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO), COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL.	Vida	UN	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

Gestão 2021.2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 22/09/2023 11:28:55
Acesse em: https://c.ccm.ba.gov.br/cgp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 6c0e8568-5071-434d-88c1-8217a0c8c78

8	BIOCONTROL N COM 5 ML SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA)	Bioclin	UN	3	R\$ 242,30	R\$ 726,90
9	BIOCONTROL P COM 5 ML SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA	Bioclin	UN	1	R\$ 242,30	R\$ 242,30
Total Lote 01						R\$ 5.746,42
LOTE 02						
10	BIOLÁTEX ASO - K004 finalidade: determinação qualitativa e semi-quantitativa de anti-estreptolisina o (aso) mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra. método: aglutinação em látex; armazenamento: 2 a 8°C; características: reagente pronto para uso. tipos de amostra: soro; sensibilidade clínica: 100%; número de testes 100 testes / 20 µl de amostra / 20 µl de reagente (k004-1); 100 testes / 20 µl de amostra / 20 µl de reagente (k004-2); apresentações; k004-2 - embalagem normal; reagente nº1 - látex aso - 1 x 2 ml; reagente nº2 - controle positivo - 1 x 1 ml; reagente nº3 - controle negativo - 1 x 1 ml.	Wama	KIT	0	R\$ 120,00	R\$ -
11	BOBINA DE PAPEL TERMOSENS 57 MM X 30 M EQUIP	Pigatto	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12	CAIXA TÉRMICA 10 LITROS fabricado em polietileno com isolamento térmico em espuma de polietileno.	Mor	UN	0	R\$ 137,26	R\$ -
13	CALCIO MONORREAGENTE ARSENAZO 100ML automação. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 242,30	R\$ 484,60



14	CAIXA TERMICA 25 LITROS TAMPA REMOVIVEL E TRAVAMENTO AUTOMATICO ATRAVES DA ALCA caixa térmica c/ tampa articulada com botão c/ capacidade para 25 litros em material polietileno de alto impacto.	Mor	UN	0	R\$ 338,20	R\$ -
15	CENTRÍFUGA SOROLOGICA DIGITAL DE BANCADA capacidade aproximada: 420ml, porta tubos: 28 tubos de 10 ml ou 20 tubos de 15 ml, painel: teclado de fácil operação, display: lcd, tensão selecionável 110 /220 v, potência: 500 - 800w, frequência:50/60 hz, porta tubos: injetados em nylon, rotação: de 100 - 4000 rpm (resolução de 100 rpm), cruzeta horizontal, pés anti vibratórios, nível de ruído < que 45 db, temporizador: de 1 a 999 minutos ou segundos .motor: indução trifásico (isento de escovas) tipo brushless; rotor (cruzeta): alumínio usinado, rotores intercambiáveis; trava da tampa: elétrica; sistema de segurança: sensor de desbalanceamento, tampa aberta e variação de tensão. alarme: áudio visual para término do processo, desbalanceamento e erro de funcionamento. gabinete: chapa de aço carbono com pintura eletrostática; garantia mínima: 1 ano	Inbras Mod. Alb 44CS	UN	0	R\$ 7.500,00	R\$ -
16	CK-MB UV CINETICA UV COM R1 40ML, R2 10ML + PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
17	CK-NAC UV CINETICA UV COM R1 40ML, R2 10ML + PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MATEUS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/eip/ValidarDoc.aspx>
Código do documento: 6e0e568-e011-434d-88c1-82f7ade8e78

18	COLESTEROL MONORREAGENTE ENZIMATICO COM 02 X 100 ML + PADRAO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
19	CORANTE PANOTICO PARA USO HEMATOLOGICO KIT corante p/ uso hematológico.	Newprov	KIT	0	R\$ 84,52	R\$ -
Total Lote 02						R\$ 2.974,60
LOTE 03						
20	CREATININA CINETICA COM R1 TAMPÃO 240ML, R2 ÁCIDO PIVRICO 60 + PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
21	CUVETAS REDUZIDA E BARRA PARA ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO, CUBETA REDUZIDA PARA ANALISADOR SEMI AUTOMATICO DA MARCA CLO TIMER caixa com 100 unidades.	Clot	CX	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
22	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV R1 40ML e R2 10ML (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	1	R\$ 159,66	R\$ 159,66
23	SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE DE TOLERANCIA 75 GRAMAS, 300ML, SABORES VARIADOS.	Newprov	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
24	DILUENTE DIAG 86R - 2919. 20LITROS COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL	Diagfast	UN	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
25	ESTANTE DE PLASTICO PARA TUBO ENSAIO 100 TUBOS DE 12X75MM	Cral	UN	0	R\$ 25,89	R\$ -
26	ESTANTE DE PLASTICO PARA TUBO ENSAIO 100 TUBOS DE 15X100MM	Cral	UN	0	R\$ 25,89	R\$ -

Gestão 2021.2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARGOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: https://e101.ba.gov.br/epi/validarDoc;seam Código do Documento: 6e0e8568-e494-434d-88c1-82f7a0e18e78

27	FATOR REUMATOÍDE LATEX - FR 2,5ML com controle positivo e negativo.	Wama	KIT	0	R\$ 257,22	R\$ -
28	FERRO SÉRICO AUTOMAÇÃO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA). R1 2X40 E R2 2X 10 + PADRÃO	Bioclin	KIT	2	R\$ 136,38	R\$ 272,76
29	FERRITINA IMUNOTURBIDIMETRIA R1 TAMPÃO 40ML, R2 LATEX FERRITINA 10ML, R3 CALIBRADOR 1ML E R4 CONTROLE 1ML. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
Total Lote 03						R\$ 4.490,47
LOTE 04						
30	FITA DE URINA CX C 150 UNID marcas sugeridas: wama ou similar. Metodo: indicador de cor, manual de instruções, armazenamento 15-30°C, sensibilidade 15mg/dl, prazo de validade: 90 dias uma vez aberto e 18 meses se fechado.	Biocon	UN	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
31	FOSFATASE ALCALINA CINETICA UV COM R1 2X40ML R2 2X10 (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 113,18	R\$ 226,36
32	FOSFORO UV MOLIBDATO 01 X 100ML + PARÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	UN	2	R\$ 88,79	R\$ 177,58
33	GAMA GT LIQUIDO ESTAVEL CINETICA UV COM R1 2X24ML E R2 X 6ML. (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
34	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELASTICO TRAVA COM 2 ESTAGIOS (primeiro alivio e	Labor Import	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: https://e1cm.ba.gov.br/epp/validarPec.seam Código do documento: 6e0e856f-e011-434d-88e1-1a27a0e78e78

	segundo retirada) antialérgico adulto					
35	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA COM 2 ESTAGIOS PRIMERO alivio e segundo retirada - antialergico pediatrico	Cral	UN	0	R\$ 8,29	R\$ -
36	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA INFANTIL COM DESENHOS DIVERSOS infantil/pediátrico, confeccionados em tecido elástico, constituído de látex-free, hipoalergênico, com trava, diversos desenhos infantis.	Cral	UN	4	R\$ 10,88	R\$ 43,52
37	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 2 X 250ML + PADRAO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
38	HDL DIRETO, SENDO R1 POLIÂNION 2X30ML, R2 REAGENTE ENZIMATICO 02 X 10ML E R3 CALIBRADOR 1 X 5ML. (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
Total Lote 04						R\$ 2.540,46
LOTE 05						
39	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE COM VELOCIDADE AJUSTÁVEL homogeneizador de sangue, bivolt, capacidade minima de 28 tubos, com velocidade ajustavel entre 8 e 25 rpm, dispositivo de para para colocar ou retirar tubos com simples toque, presilhas em aço inox. garantia minima de 12 meses. marca sugerida: inbras ou similar em qualidade apresentar catalogo técnico no pregão.	Inbras Mod. Alb 260H	UN	0	R\$ 2.461,38	R\$ -
40	KIT MANUTENCAO PREVENTIVA EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA)	Sinnova	KIT	0	R\$ 3.619,42	R\$ -

Gestão 2021.2024



Documento Assinado Digitalmente por: MATEOS ANTONIO MATEOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/cpl/qualidade/Doc/sem/Código-do-documento: 650c8568-e011-434d-8be1-8277ade8e38

41	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUT 860 AL	Vida	KIT	0	R\$ 3.050,00	R\$ -
42	KIT PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES S DIETA C 20 TESTES marca sugerida: abott ou similar em qualidade apresentar ficha técnica no pregão.	Biocon	KIT	10	R\$ 155,20	R\$ 1.552,00
43	KIT PARA DETECCAO DO ANTÍGENO NS1 DA DENGUE VIRAL HUMANA caixa com 20 testes. compatível equipamento bioclin.	Biocon	KIT	5	R\$ 585,23	R\$ 2.926,15
44	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM ponta fosca	Precision	CX	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
45	LAMPADA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA (SX260 SINNOWA)	Sinnova	UN	0	R\$ 627,90	RS -
46	LIPASE AUTOMAÇÃO ENZIMÁTICO 50ML, R1 2X 15ML R2 2X10M (COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 1.016,81	R\$ 2.033,62
47	LISE DIAG H 86R - 2920, CONTENDO 500ML. COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL	Diagfast	UN	5	R\$ 647,00	R\$ 3.235,00
48	LISE DIAG DIFF 86R - 2921, CONTENDO 500ML. COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL	Diagfast	UN	5	R\$ 641,00	R\$ 3.205,00
Total Lote 05						R\$ 13.055,37
LOTE 06						
49	CLEAN DIAG 86R - 2922, CONTENDO 1000ML. COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL	Diagfast	UN	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARGOS ANTONIO MATEOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpj/vai/dadosoc/seam> (código do documento: 6e0e8568-e011-434d-88c1-8317a0e18e78)

50	MAGNÉSIO MONOREAGENTE ENZIMÁTICO, R1 5 X 20ML + PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 186,61	R\$ 373,22
51	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMATICO 10 MCL	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	R\$ -
52	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMATICO 100 MCL	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	R\$ -
53	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMATICO 20 MCL.	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	R\$ -
54	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMÁTICO de volume variável de 0 a 100 microlitros, formato anatômico, leve e com estrutura totalmente em plástico abs resistente, controle de volume por botão de ajuste, alta precisão.	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	R\$ -
55	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMÁTICO de volume variável de 100 a 1000 microlitros, formato anatômico, leve e com estrutura totalmente em plástico abs resistente, controle de volume por botão de ajuste, alta precisão.	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	R\$ -
56	MULTICUBETAS C8 UNIDADES multicubetas para equipamento SX260 SINNOWA	Sinnowa	PÇ	0	R\$ 140,00	R\$ -
57	PCR LÁTEX - FR 2,5ML com controle positivo e negativo. compatível com equipamento bioclin.	Wama	KIT	10	R\$ 272,21	R\$ 2.722,10
Total Lote 06						R\$ 3.470,32
LOTE 07						
58	PIPETA DE VHS DE PLASTICO COM ASPIRADOR CAIXA C100 UNIDADES	Cral	UN	0	R\$ 93,99	R\$ -
59	PLASMA CONTROLE NORMAL PARA COAGULAÇÃO plasma controle para coagulacao patologico (mesma marca dos kits de tp e tpa)	Bioclin	UN	0	R\$ 237,97	R\$ -

Gestão 2021.2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:35
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/epp/ValidarDoc.shtm> Código do documento: 6e0e8568-e071-434d-88e1-8217a0e18e78

60	PONTEIRO PARA MICROPIPETA AMARELO CAPACIDADE 10 A 200MCL	Perfecta	UN	5000	R\$ 0,02	R\$ 100,00
61	PONTEIRO PARA MICROPIPETA AZUL CAPACIDADE DE 100 A 1000UL	Perfecta	UN	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
62	POTE PARA COLETA FEZES URINA UNIVERSAL 80ML	J Prolab	UN	0	R\$ 0,65	R\$ -
63	PROTEÍNAS TOTAIS - MONOREAGENTE MÉTODO BIURETO, R1 1X250 + PADRÃO. (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	UN	2	R\$ 102,19	R\$ 204,38
64	RACK PARA PONTEIRAS 200UI rack para ponteiras serve para suporte e armazenamento de ponteiras de 200 ul, autoclavável. marca sugerida:kasvi ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no pregão.	Perfecta	UN	0	R\$ 23,15	R\$ -
65	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE BIOQUIMICA (SX260 SINNOWA), 200ML PRONTA PARA USO.	Biotechnica	UN	0	R\$ 510,00	R\$ -
66	SOLUCAO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE BIOQUIMICA, ATUA REMOVENDO CONTAMIANES, QUE PODEM FICAR NAS CUVETAS, PROPORCIONA RESULTADO COM MELHOR PRECISÃO E REPRODUTIVIDADE, (COMPATIVEL COM SX260 SINNOWA)	Biotechnica	UN	0	R\$ 150,00	R\$ -
Total Lote 07						R\$ 354,38
LOTE 08						
67	SORO ANTI A MONOCLONAL - FR10 ML marca sugerida: ebram ou similar em qualidade apresentar ficha técnica.	Ebram	FR	4	R\$ 34,81	R\$ 139,24



Document generated by: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do Documento: 66068368-e011-434d-88c1-8277a0c8e78

68	SORO ANTI B MONOCLONAL - FR10 ML marca sugerida: ebram ou similar em qualidade apresentar ficha técnica.	Ebram	FR	4	R\$ 34,81	R\$ 139,24
69	SORO ANTI D MONOCLONAL - FR10 ML marca sugerida: ebram ou similar em qualidade apresentar ficha técnica.	Ebram	FR	4	R\$ 66,77	R\$ 267,08
70	SORO CONTROLE DE RH 10 ML marca sugerida: ebram ou similar em qualidade apresentar ficha técnica.	Ebram	FR	0	R\$ 120,00	R\$ -
71	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA PARA VACINA apresentar amostra e/ou catalogo no pregão.	J Prolab	UN	0	R\$ 86,80	R\$ -
72	TRANSAMINASE ALT TGP CINETICA R1 2X40ML, R2 2X10 (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
73	TRANSAMINASE AST TGO CINETICA R1 2X40ML, R2 2X10 (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
74	TRIGLICERIDEOS MONOREAGENTE ENZIMATICA- COM 2 X 100ML PADRAO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
75	TROPONINA TESTE RAPIDO KIT C20 TESTES e fornecimento de aparelho de leitura point of care. marca sugerida: eco diagnostica linha ecflin ou similar em qualidade.	Biocon	UN	3	R\$ 160,95	R\$ 482,85
76	REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO, UTILIZANDO O ÁCIDO ELAGICO COMO ATIVADOR. EMBALAGEM CONTENDO 6 FRASCOS DE 2,5ML DE	Bioclin	KIT	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00

Gestão 2021.2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MARTOS DA SILVA - 25/09/2021 11:29:55
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 66068568-c0f1-44d-88e1-8217f0e18c78

	REAGENTE TTPA E 4 FRASCOS DE 4 ML DE CLORETO DE CALCIO MMOL. COMPATIVEL. MARCA DO APARELHO CLO TIMER.					
77	REAGENTE TP, REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO, DE ACORDO COM O MÉTODO QUIK. EMBALAGEM CONTENDO 10 FRASCOS DE 2 ML, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. COMPATIVEL COM MARCA DO APARELHO CLO TIMER	Bioclin	UN	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
Total Lote 08						R\$ 3.818,41
LOTE 09						
78	TUBO CÔNICO 12 ML GRADUADO PP TRANSLÚCIDO SEM TAMPA PACOTE COM 100 UNIDADES	Cral	KIT	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
79	UREIA CINETICA UV COM 4X40ML 4X10ML PADRAO REAGENTE (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
80	SISTEMA IMUNOLOGICO COM A FINALIDADE PARA DETECTAR SIFILIS NO SORO, VDRL, FRASCO CONTENDO ANTÍGENO PAR VDRL EM SUSPENÇÃO. CONTEM: CARDIOLIPINA 0,44 UMOLqL, LECITINA 0,12 UMOLqL E COLESTEROL 23,2 UMOL EM TEMPPO FOSFATO 10MMOL.12 MESES DE VALIDADE	Biotechnica	KIT	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
81	PIPETADOR DE SEGURAÇA TRES VIAS (PERA DE BORRACHA) ADAPTAVEL EM OIPETAS ATE 100ML	J Prolab	UN	0	R\$ 54,56	R\$ -

Gestão 2021.2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA ANTÔNIO MATTOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: <https://c1em.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e0c8568-e011-434d-88c1-82f7a0ef8e78

82	SOLUÇÃO ANTI-COAGULANTE PARA TESTE EM EMATOLOGIA EDTA SODICO 300 MMOL/L, CONTENDO 250ML.	Bioclin	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
83	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PROTROMBINA, PARA TESTE DE COAGULAÇÃO, FRASCO COM 500ML	Bioclin	UN	1	R\$ 107,59	R\$ 107,59
84	ÍONS POTASSIO AUTOMAÇÃO, SISTEMA ENZIMATICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO POTASSIO NO SORO. KIT CONTENDO R1 TAMPÃO 40mL, R2 REAGENTE ENZIMATICO 10ML, R3 PADRÃO NIVEL 1, 3ml E R4 PADRÃO NIVEL 2, 3ml.	Bioclin	KIT	0	R\$ 640,00	R\$ -
85	ÍONS SÓDIO AUTOMAÇÃO, SISTEMA ENZIMATICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO SÓDIO NO SORO. KIT CONTENDO R1 TAMPÃO 40mL, R2 REAGENTE ENZIMATICO 20ML, R3 PADRÃO NIVEL 1, 3ml E R4 PADRÃO NIVEL 2, 3ml	Bioclin	KIT	0	R\$ 645,00	R\$ -
86	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS, ANTI HIV 1 E ANTI HIV 2 EM SORO, PLAMS OU SANGUE TOTAL HUMANO. CAIXA COM 20 TESTES	Biocon	KIT	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
Total Lote 09						R\$ 1.733,59
LOTE 10						
87	SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO. USO PREVENTIVO E CORRETIVO, APARELHO BIO 2000	Bioplus	UN	0	R\$ 198,00	R\$ -



88	FITA PARA IMPRESSOR DO APARELHO BIO2000	Bioplus	UN	0	R\$ 87,00	R\$ -
89	TUBO DE VIDRO 5ML 12X75mm.	Precision	UN	0	R\$ 0,18	R\$ -
90	TUBO DE VIDRO 10ML 15X100mm.	Precision	UN	0	R\$ 0,35	R\$ -
91	TUBO DE PLASTICO COM TAMPA ROXA PARA HEMOGRAMA COM EDTA.	Cral	UN	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
92	TUBO DE PLASTICO COM TAMPA CINZA PARA GLICOSE. COM FLUORETO.	Cral	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
93	PLACA DE KLINE PARA TESTE DE VDRL, E TIPAGEM SANGUINEA, MOLDADA EM VIDRO TRNSPARENTE COM 12 POÇOS(ESCAVAÇÕES)	Precision	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
94	CALICE CÔNICO PARA EXAME PARASITOLÓGICO	Deskarpas	UN	0	R\$ 7,90	R\$ -
95	CURATIVO POS PUNÇÃO (ADESIVO ABSORVENTE HIPOALERGICO PARA COLETA. CAIXA COM 500. ADULTO.	Deskarpas	CX	6	R\$ 17,37	R\$ 104,22
96	CURATIVO POS PUNÇÃO (ADESIVO ABSORVENTE HIPOALERGICO PARA COLETA. CAIXA COM 500. INFANTIL.	Deskarpas	CX	4	R\$ 24,83	R\$ 99,32
Total Lote 10						R\$ 628,54
LOTE 11						
97	CALIBRADOR BIOCAL LIOFILIZADO 5ML SORO CALIBRADOR DE BIOQUIMICA. COMPATIVEL para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	UN	2	R\$ 261,09	R\$ 522,18
98	CRONOMETRO DIGITAL PARA USO GERAL EM LABORATORIO. MARCA HORA, MINUTOS, SEGUNDOS, CALENDARIO: MÊS , DIA, ANO, ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO E TERMINO DA CORRIDA	Incoterm	UN	0	R\$ 98,58	R\$ -



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATEOS DA SILVA - 25092023-11-28-55
Acesse em: https://e1em.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento:66008568-e0f1-434d-88c1-8217a0e18e78

99	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS, CERDAS DE 80mm, PINCEL PV(PONTA VIRADA, CABO 170mm, DIÂMETRO 1-mm	Mylabor	UN	0	R\$ 10,63	R\$ -
100	PAPEL FILTRO REDONDO, GRAMATURA DE 80g M2, POROSIDADE 3MICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100FOLHAS.	J Prolab	UN	2	R\$ 26,41	R\$ 52,82
101	BASTÃO DE VIDRO PARA MASCERAÇÃO DE FEZES EM EXAMES PARASITOLÓGICOS,	Perfecta	UN	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
102	PENEIRAS DE 11 CENTIMETROS DE DIÂMETROS	Lar e Lazer	UN	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
103	LANCETA METALIZADA ESTERIL COM PONTA EM "V". CAIXA COM 100 UNIDADES	Cral	UN	2	R\$ 136,39	R\$ 272,78
104	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA NO SANGUE TOTAL. HEMOLISANTE 1X18ML, RESINA 26X2,5 ML, SOLUÇÃO PADRÃO LIOFILIZADA 1X160MG, SEPARADORES 26 UNIDADES. MNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE	Interkit	KIT	8	R\$ 522,00	R\$ 4.176,00
Total Lote 11						R\$ 6.458,78
LOTE 12						
105	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇO FRONTAL, CONSTRUÍDA CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 E TUBOS PINTADOS. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO FRONTAL, ESTOFADOS DE ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO. CAPACIDADE 120KG. PÉS COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO EM PVC. ACABAMENTO EM TECIDO LAVAVEL COSTURADO,	Portal Mod PE2744	UN	2	R\$ 633,00	R\$ 1.266,00



	ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTEIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA.DIMENSÕES APROXIMADAS CxLxA : 0,70 x 0,70 x 0,96. COR PRETA.					
106	CADEIRA CAIXA EXECUTIVA ERGONOMICA NR17 COM ALTURA E BRAÇO REGULAVEL. Apresenta sapatas nos pés para fácil locomoção e limpeza, giratória em 360 graus sem a necessidade de mudança de posição.PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO(CM): 48CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 44CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 36CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 65CM - 77CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 113CM - 125CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 32CM ± 5CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: SIM REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: SIM BRAÇOS REGULÁVEIS: SIM BRAÇOS FIXOS: NÃO SE	Nobre Mod Executiva	UN	1	R\$ 587,90	R\$ 587,90



	APLICA COM SAPATA: SIM COM RODÍZIO: NÃO SE APLICA COM ARO: SIM					
107	MICROSCÓPIO ÓTICO COM ILUMINAÇÃO LED sistema óptico universal (infinity).sistema de iluminação: sistema de iluminação transmitida incorporado, iluminação köhler (diafragma de campo fixo);foco: movimento da altura da platina, traço por rotação para o botão de ajuste macrométrico, ajuste de torque para o botão de ajuste macrométrico, botão para ajuste fino de foco, tambor rotativotambor quádruplo fixo com inclinação interna.platina: cabo com movimento mecânico em platina fixa, (lxd) : 211mmx154mm, controle da platina no lado direito, intervalo do trajeto (xx y): 76mm x 52 mm, escala de posicionamento da amostra, platina xy com movimento de obturador.tubo de observação: tubo trinocular com inclinação de 30° (antifungo) para observação conjunta, seletor do caminho óptico: ocular /porta de câmera = 100/0 ou 0/100, ajuste da ocular: 375,0 -427,9 mm, variação de ajuste de distância interpupilar.oculares: 10x número do campo (fn): 20 e 15 x número do campo, (opcional).condensador: condensador abbe na 1,25 com imersão em óleo com abertura embutida no diafragma da íris.métodos de observação: campo claro, campo escuro; objetivas: plano acromático (uis2), antifungo, 4x, 10x, 40x, 100x;voltagem nominal/corrente elétrica: ca 100-240 v 50/60 hz 0,4 a, manual em	Coleman Mod P207T Inf P Led	UN	1	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00

Gestão 2021.2024



	português. registro na anvisa. apresentar catálogo no pregão. garantia mínima: 1 ano					
108	FLEBOSCÓPIO PORTÁTIL AJUSTAVEL PARA MODO PEDIÁTRICO E NORMAL, SCANNER LOCALIZADOR DE VEIAS COM SUPORTE PEDESTAL, 3 NIVEIS DE PROFUNDIDADE 2mm, 2 a 4 mm e 4mm. TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA 90 MINUTOS, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA, MANUAL DE INSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO.	Martec Mod Venopreto	UN	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Total Lote 12						R\$ 15.153,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - ENTREGA

2.1. O prazo de execução deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/08/2023 e encerramento em 02/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.2. A prazo de execução do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato terá início 02/08/2023 e encerramento em 02/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

4.2. O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

4.3. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Contrato, do Instrumento Convocatório e Termo de Referência.



5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Poder	02 - Poder Executivo				
Órgão	04 - Fundo Municipal de Saúde				
Orçamento	Dotação Orçamentária	Projeto	Elemento	Recurso	
02.04.00	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	2.071	3.3.9.0.30.00.00	15	

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos na Cláusula Primeira, conforme segue: O valor total do Lote 01 é de R\$ 5.746,42 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos); do Lote 02 é de R\$ 2.974,60 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); e do Item 03 é de R\$ 4.490,42 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos); e do Item 04 é de R\$ 2.540,46 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos); e do Item 05 é de R\$ 13.055,37 (treze mil, cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); e do Item 06 é de R\$ 3.470,32 (três mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos); e do Item 07 é de R\$ 354,38 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos); e do Item 08 é de R\$ 3.818,41 (três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos); e do Item 09 é de R\$ 1.733,59 (mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos); e do Item 10 é de R\$ 628,54 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e do Item 11 é de R\$ 6.458,78 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); e do Item 12 é de R\$ 15.153,90 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 60.425,19 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), conforme discriminado abaixo:

Item	Especificação	Marca	Uni.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
LOTE 01						
1	ACIDO URICO MONOREAGENTE ENZIMATICA URICASE E PEROXIDASE COM 2X 100 ML e PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 113,04	R\$ 452,16
2	ALBUMINA MONOREAGENTE 120/200 (VBC) verde de bromocresol (vbc), (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA) - para dosagem em	Bioclin	KIT	2	R\$ 114,64	R\$ 229,28



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validador.seam?codigo=documento:66083568-c011-4341-88c1-8217a0c18e78

	soro humano. cadastro na anvisa e certificado de validação. volume: 250ml e padrão.						
3	AMILASE CINETICA MONOREAGENTE CINETICACNPG COM 3 X20ML REAGENTE DEDICA amilase cinetica monoreagente cinetica 60ml (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
4	BETA HCG C 50 FR50 TIRAS marca sugerida: abott ou similar em qualidade apresentar ficha técnica no pregão.	Bioclin	KIT	0	R\$ 75,34	R\$ -	
5	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMACAO COLORIMETRICA com 1x 40ml 1x 10ml (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 173,95	R\$ 347,90	
6	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMACAO COLORIMETRICA COM 1X 40ml 1x 10ml (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 173,94	R\$ 347,88	
7	CONTROLE HEMATOLGICO 5 PARTES, 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO), COMPATIVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL.	Vida	UN	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	
8	BIOCONTROL N COM 5 ML SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA)	Bioclin	UN	3	R\$ 242,30	R\$ 726,90	
9	BIOCONTROL P COM 5 ML SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA	Bioclin	UN	1	R\$ 242,30	R\$ 242,30	
Total Lote 01						R\$ 5.746,42	
LOTE 02							
10	BIOLATEX ASO - K004 finalidade: determinação	Wama	KIT	0	R\$ 120,00	R\$ -	

Gestão 2021.2024



	qualitativa e semi-quantitativa de anti-estreptolisina o (aso) mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra.método: aglutinação em látex; armazenamento: 2 a 8°C; características:reagente pronto para uso.tipos de amostra: soro; sensibilidade clínica: 100%; número de testes 100 testes / 20 µl de amostra / 20 µl de reagente (k004-1); 100 testes / 20 µl de amostra / 20 µl de reagente (k004-2); apresentações; k004-2 - embalagem normal; reagente nº1 - látex aso - 1 x 2 ml; reagente nº2 - controle positivo - 1 x 1 ml; reagente nº3 - controle negativo - 1 x 1 ml.					
11	BOBINA DE PAPEL TERMOSENS 57 MM X 30 M EQUIP	Pigatto	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12	CAIXA TÉRMICA 10 LITROS fabricado em polietileno com isolamento termico em espuma de polietileno.	Mor	UN	0	R\$ 137,26	R\$ -
13	CALCIO MONORREAGENTE ARSENAZO 100ML automação. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 242,30	R\$ 484,60
14	CAIXA TERMICA 25 LITROS TAMPA REMOVIVEL E TRAVAMENTO AUTOMATICO ATRAVES DA ALCA caixa termica c/ tampa articulada com botão c/ capacidade para 25 litros em material polietileno de alto impacto.	Mor	UN	0	R\$ 338,20	R\$ -
15	CENTRIFUGA SOROLOGICA DIGITAL DE BANCADA capacidade aproximada: 420ml, porta tubos: 28 tubos de 10 ml ou 20 tubos de 15 ml, painel: teclado de fácil operação, display: lcd, tensão selecionável 110 /220	Inbras Mod. Alb 44CS	UN	0	R\$ 7.500,00	R\$ -



	v,potência: 500 - 800w, frequência:50/60 hz, porta tubos: injetados em nylon, rotação: de 100 - 4000 rpm (resolução de 100 rpm), cruzeta horizontal, pés anti vibratórios, nível de ruído < que 45 db, temporizador: de 1 a 999 minutos ou segundos.motor: indução trifásico (isento de escovas) tipo brushless; rotor (cruzeta): alumínio usinado, rotores intercambiáveis; trava da tampa: elétrica; sistema de segurança: sensor de desbalanceamento, tampa aberta e variação de tensão.alarme: áudio visual para término do processo, desbalanceamento e erro de funcionamento.gabinete: chapa de aço carbono com pintura eletrostática; garantia mínima: 1 ano					
16	CK-MB UV CINETICA UV COM R1 40ML, R2 10ML + PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
17	CK-NAC UV CINETICA UV COM R1 40ML, R2 10ML + PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
18	COLESTEROL MONORREAGENTE ENZIMATICO COM 02 X 100 ML + PADRAO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
19	CORANTE PANOTICO PARA USO HEMATOLOGICO KIT corante p/ uso hematologico.	Newprov	KIT	0	R\$ 84,52	RS -
Total Lote 02						R\$ 2.974,60
LOTE 03						
20	CREATININA CINETICA COM R1 TAMPÃO 240ML, R2 ÁCIDO PIVRICO 60 + PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

Gestão 2021.2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: https://repositorio.ba.gov.br/epp/validador.aspx?codigo_documento=65003508-F011-434d-88c1-8217a0e18c78

21	CUVETAS REDUZIDA E BARRA PARA ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE COAGULAÇÃO, CUBETA REDUZIDA PARA ANALISADOR SEMI AUTOMATICO DA MARCA CLO TIMER caixa com 100 unidades.	Clot	CX	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
22	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV R1 40ML e R2 10ML (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	1	R\$ 159,66	R\$ 159,66
23	SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE DE TOLERANCIA 75 GRAMAS, 300ML, SABORES VARIADOS.	Newprov	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
24	DILUENTE DIAG 86R - 2919. 20LITROS COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL	Diagfast	UN	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
25	ESTANTE DE PLASTICO PARA TUBO ENSAIO 100 TUBOS DE 12X75MM	Cral	UN	0	R\$ 25,89	R\$ -
26	ESTANTE DE PLASTICO PARA TUBO ENSAIO 100 TUBOS DE 15X100MM	Cral	UN	0	R\$ 25,89	R\$ -
27	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX - FR 2,5ML com controle positivo e negativo.	Wama	KIT	0	R\$ 257,22	R\$ -
28	FERRO SÉRICO AUTOMAÇÃO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA). R1 2X40 E R2 2X 10 + PADRÃO	Bioclin	KIT	2	R\$ 136,38	R\$ 272,76
29	FERRITINA IMUNOTURBIDIMETRIA R1 TAMPÃO 40ML, R2 LÁTEX FERRITINA 10ML, R3 CALIBRADOR 1ML E R4 CONTROLE 1ML. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
Total Lote 03						R\$ 4.490,42

Gestão 2021.2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 25/09/2021 11:28:55
Acesse em: https://portaltransparencia.ba.gov.br/prestadores/verificarassinatura/assinatura/codigo_documento: 62083508-F011-434F-88E1-8217A0E18E78

LOTE 04						
30	FITA DE URINA CX C 150 UNID marcas sugerida: wama ou similar. Metodo: indicador de cor, manual de instruções, armazenamento 15- 30°C, sensibilidade 15mg/dl, prazo de validade: 90 dias uma vez aberto e 18 meses se fechado.	Biocon	UN	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
31	FOSFATASE ALCALINA CINETICA UV COM R1 2X40ML R2 2X10 ((reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 113,18	R\$ 226,36
32	FOSFORO UV MOLIBDATO 01 X 100ML + PARÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	UN	2	R\$ 88,79	R\$ 177,58
33	GAMA GT LIQUIDO ESTAVEL CINETICA UV COM R1 2X24ML E R2 X 6ML. (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
34	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELASTICO TRAVA COM 2 ESTAGIOS (primero alivio e segundo retirada) antialergico adulto	Labor Import	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
35	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA COM 2 ESTAGIOS PRIMERO alivio e segundo retirada - antialergico pediatrico	Cral	UN	0	R\$ 8,29	R\$ -
36	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA INFANTIL COM DESENHOS DIVERSOS infantil/pediátrico, confeccionados em tecido elástico, constituído de látex-free, hipoalergênico, com trava, diversos desenhos infantis.	Cral	UN	4	R\$ 10,88	R\$ 43,52
37	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 2 X 250ML +	Bioclin	KIT	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00

Gestão 2021.2024



	PADRAO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)					
38	HDL DIRETO, SENDO R1 POLIÂNION 2X30ML, R2 REAGENTE ENZIMATICO 02 X 10ML E R3 CALIBRADOR 1 X 5ML. (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
Total Lote 04						R\$ 2.540,46
LOTE 05						
39	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE COM VELOCIDADE AJUSTÁVEL homogeneizador de sangue, bivolt, capacidade minima de 28 tubos, com velocidade ajustavel entre 8 e 25 rpm, dispositivo de para para colocar ou retirar tubos com simples toque, presilhas em aço inox. garantia minima de 12 meses. marca sugerida: inbras ou similar em qualidade apresentar catalogo técnico no pregão.	Inbras Mod. Alb 260H	UN	0	R\$ 2.461,38	R\$ -
40	KIT MANUTENCAO PREVENTIVA EQUIPAMENTO SX260 SINNOWA)	Sinnova	KIT	0	R\$ 3.619,42	R\$ -
41	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUT 860 AL	Vida	KIT	0	R\$ 3.050,00	R\$ -
42	KIT PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES S DIETA C 20 TESTES marca sugerida: abott ou similar em qualidade apresentar ficha técnica no pregão.	Biocon	KIT	10	R\$ 155,20	R\$ 1.552,00
43	KIT PARA DETECCAO DO ANTÍGENO NS1 DA DENGUE VIRAL HUMANA caixa com 20 testes. compatível equipamento bioclin.	Biocon	KIT	5	R\$ 585,23	R\$ 2.926,15
44	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM ponta fosca	Precision	CX	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
45	LAMPADA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA (SX260 SINNOWA)	Sinnova	UN	0	R\$ 627,90	R\$ -

Gestão 2021.2024



46	LIPASE AUTOMAÇÃO ENZIMÁTICO 50ML, R1 2X 15ML R2 2X10M (COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 1.016,81	R\$ 2.033,62
47	LISE DIAG H 86R - 2920, CONTENDO 500ML. COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL	Diagfast	UN	5	R\$ 647,00	R\$ 3.235,00
48	LISE DIAG DIFF 86R - 2921, CONTENDO 500ML. COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL	Diagfast	UN	5	R\$ 641,00	R\$ 3.205,00
Total Lote 05						RS 13.055,37
LOTE 06						
49	CLEAN DIAG 86R - 2922, CONTENDO 1000ML. COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO VIDACOUNT 860 AL	Diagfast	UN	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
50	MAGNÉSIO MONOREAGENTE ENZIMÁTICO, R1 5 X 20ML + PADRÃO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	2	R\$ 186,61	R\$ 373,22
51	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMATICO 10 MCL	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	RS -
52	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMATICO 100 MCL	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	RS -
53	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMATICO 20 MCL.	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	RS -
54	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMÁTICO de volume variável de 0 a 100 microlitros, formato anatômico, leve e com estrutura totalmente em plástico abs resistente, controle de	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	RS -



	volume por botão de ajuste, alta precisão.					
55	MICROPIPETA COM DESCARTE AUTOMÁTICO de volume variável de 100 a 1000 microlitros, formato anatômico, leve e com estrutura totalmente em plástico abs resistente, controle de volume por botão de ajuste, alta precisão.	Peguepet	UN	0	R\$ 171,20	R\$ -
56	MULTICUBETAS C8 UNIDADES multicubetas para equipamento SX260 SINNOWA	Sinnowa	PÇ	0	R\$ 140,00	R\$ -
57	PCR LÁTEX - FR 2,5ML com controle positivo e negativo. compatível com equipamento bioclin.	Wama	KIT	10	R\$ 272,21	R\$ 2.722,10
Total Lote 06						R\$ 3.470,32
LOTE 07						
58	PIPETA DE VHS DE PLASTICO COM ASPIRADOR CAIXA C100 UNIDADES	Cral	UN	0	R\$ 93,99	R\$ -
59	PLASMA CONTROLE NORMAL PARA COAGULAÇÃO plasma controle para coagulacao patologico (mesma marca dos kits de tp e ttpa)	Bioclin	UN	0	R\$ 237,97	R\$ -
60	PONTEIRO PARA MICROPIPETA AMARELO CAPACIDADE 10 A 200MCL	Perfecta	UN	5000	R\$ 0,02	R\$ 100,00
61	PONTEIRO PARA MICROPIPETA AZUL CAPACIDADE DE 100 A 1000UL	Perfecta	UN	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
62	POTE PARA COLETA FEZES URINA UNIVERSAL 80ML	J Prolab	UN	0	R\$ 0,65	R\$ -
63	PROTEÍNAS TOTAIS - MONOREAGENTE MÉTODO BIURETO, R1 1X250 + PADRÃO. (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	UN	2	R\$ 102,19	R\$ 204,38
64	RACK PARA PONTEIRAS 200UI rack para ponteiras serve para suporte e armazenamento de ponteiras de 200 ul, autoclavável.	Perfecta	UN	0	R\$ 23,15	R\$ -

Gestão 2021.2024



	marca sugerida: kasvi ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico no prego.					
65	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE BIOQUIMICA (SX260 SINNOWA), 200ML PRONTA PARA USO.	Biotechnica	UN	0	R\$ 510,00	R\$ -
66	SOLUCAO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE BIOQUIMICA, ATUA REMOVENDO CONTAMIANTES, QUE PODEM FICAR NAS CUVETAS, PROPORCIONA RESULTADO COM MELHOR PRECISÃO E REPRODUTIVIDADE, (COMPATIVEL COM SX260 SINNOWA)	Biotechnica	UN	0	R\$ 150,00	RS -
Total Lote 07						R\$ 354,38
LOTE 08						
67	SORO ANTI A MONOCLONAL - FR10 ML marca sugerida: ebram ou similar em qualidade apresentar ficha técnica.	Ebram	FR	4	R\$ 34,81	R\$ 139,24
68	SORO ANTI B MONOCLONAL - FR10 ML marca sugerida: ebram ou similar em qualidade apresentar ficha técnica.	Ebram	FR	4	R\$ 34,81	R\$ 139,24
69	SORO ANTI D MONOCLONAL - FR10 ML marca sugerida: ebram ou similar em qualidade apresentar ficha técnica.	Ebram	FR	4	R\$ 66,77	R\$ 267,08
70	SORO CONTROLE DE RH 10 ML marca sugerida: ebram ou similar em qualidade apresentar ficha técnica.	Ebram	FR	0	R\$ 120,00	RS -
71	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA PARA VACINA apresentar amostra e/ou catalogo no prego.	J Prolab	UN	0	R\$ 86,80	RS -
72	TRANSAMINASE ALT TGP CINETICA R1 2X40ML, R2	Bioclin	KIT	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00



	2X10 (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)					
73	TRANSAMINASE AST TGO CINETICA R1 2X40ML, R2 2X10 (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
74	TRIGLICERIDEOS MONOREAGENTE ENZIMATICA- COM 2 X 100ML PADRAO (reagente dedicado para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	KIT	3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
75	TROPONINA TESTE RAPIDO KIT C20 TESTES e fornecimento de aparelho de leitura point of care. marca sugerida: eco diagnostica linha eccline ou similar em qualidade.	Biocon	UN	3	R\$ 160,95	R\$ 482,85
76	REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO, UTILIZANDO O ÁCIDO ELAGICO COMO ATIVADOR. EMBALAGEM CONTENDO 6 FRASCOS DE 2,5ML DE REAGENTE TTPA E 4 FRASCOS DE 4 ML DE CLORETO DE CALCIO MMOL. COMPATIVEL. MARCA DO APARELHO CLO TIMER.	Bioclin	KIT	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
77	REAGENTE TP, REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO, DE ACORDO COM O MÉTODO QUIK. EMBALAGEM CONTENDO 10 FRASCOS DE 2 ML, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. COMPATIVEL COM MARCA DO APARELHO CLO TIMER	Bioclin	UN	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00

Gestão 2021.2024



	PADRÃO NIVEL 1, 3ml E R4 PADRÃO NIVEL 2, 3ml.					
85	IONS SODIO AUTOMAÇÃO, SISTEMA ENZIMATICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO SÓDIO NO SORO. KIT CONTENDO R1 TAMPÃO 40mL, R2 REAGENTE ENZIMATICO 20ML, R3 PADRÃO NIVEL 1, 3ml E R4 PADRÃO NIVEL 2, 3ml	Bioclin	KIT	0	R\$ 645,00	R\$ -
86	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS, ANTI HIV 1 E ANTI HIV 2 EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO. CAIXA COM 20 TESTES	Biocon	KIT	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
Total Lote 09						R\$ 1.733,59
LOTE 10						
87	SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO. USO PREVENTIVO E CORRETIVO, APARELHO BIO 2000	Bioplus	UN	0	R\$ 198,00	R\$ -
88	FITA PARA IMPRESSOR DO APARELHO BIO2000	Bioplus	UN	0	R\$ 87,00	R\$ -
89	TUBO DE VIDRO 5ML 12X75mm.	Precision	UN	0	R\$ 0,18	R\$ -
90	TUBO DE VIDRO 10ML 15X100mm.	Precision	UN	0	R\$ 0,35	R\$ -
91	TUBO DE PLASTICO COM TAMPA ROXA PARA HEMOGRAMA COM EDTA.	Cral	UN	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
92	TUBO DE PLASTICO COM TAMPA CINZA PARA GLICOSE. COM FLUORETO.	Cral	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
93	PLACA DE KLINE PARA TESTE DE VDRL, E TIPAGEM SANGUINEA, MOLDADA EM VIDRO TRNSPARENTE COM 12 POÇOS(ESCAVAÇÕES)	Precision	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
94	CÁLICE CÔNICO PARA EXAME PARASITOLÓGICO	Deskarplas	UN	0	R\$ 7,90	R\$ -

Gestão 2021.2024



95	CURATIVO POS PUNÇÃO (ADESIVO ABSORVENTE HIPOALERGICO PARA COLETA. CAIXA COM 500. ADULTO.	Deskarplas	CX	6	R\$ 17,37	R\$ 104,22
96	CURATIVO POS PUNÇÃO (ADESIVO ABSORVENTE HIPOALERGICO PARA COLETA. CAIXA COM 500. INFANTIL.	Deskarplas	CX	4	R\$ 24,83	R\$ 99,32
Total Lote 10						R\$ 628,54
LOTE 11						
97	CALIBRADOR BIOCAL LIOFILIZADO 5ML SORO CALIBRADOR DE BIOQUIMICA. COMPATIVEL para equipamento SX260 SINNOWA)	Bioclin	UN	2	R\$ 261,09	R\$ 522,18
98	CRONOMETRO DIGITAL PARA USO GERAL EM LABORATORIO. MARCA HORA, MINUTOS, SEGUNDOS, CALENDARIO: MÊS , DIA, ANO, ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO E TERMINO DA CORRIDA	Incoterm	UN	0	R\$ 98,58	R\$ -
99	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS, CERDAS DE 80mm, PINCEL PV(PONTA VIRADA, CABO 170mm, DIÂMETRO 1-mm	Mylabor	UN	0	R\$ 10,63	R\$ -
100	PAPEL FILTRO REDONDO, GRAMATURA DE 80g/M2, POROSIDADE 3MICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100FOLHAS.	J Prolab	UN	2	R\$ 26,41	R\$ 52,82
101	BASTÃO DE VIDRO PARA MASCERAÇÃO DE FEZES EM EXAMES PARASITOLÓGICOS,	Perfecta	UN	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
102	PENEIRAS DE 11 CENTIMETROS DE DIÂMETROS	Lar e Lazer	UN	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
103	LANCETA METALIZADA ESTERIL COM PONTA EM "V". CAIXA COM 100 UNIDADES	Cral	UN	2	R\$ 136,39	R\$ 272,78



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: https://certificadigital.org.br/validador.aspx?documento=6c285568-e011-434d-88c1-18217ad0e18e/8

104	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA NO SANGUE TOTAL. HEMOLISANTE 1X18ML, RESINA 26X2,5 ML, SOLUÇÃO PADRÃO LIOFILIZADA 1X160MG, SEPARADORES 26 UNIDADES. MNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE	Interkit	KIT	8	R\$ 522,00	R\$ 4.176,00
Total Lote 11						R\$ 6.458,78
	LOTE 12			Quant.		
105	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇO FRONTAL, CONSTRUIDA CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 E TUBOS PINTADOS. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO FRONTAL, ESTOFADOS DE ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO. CAPACIDADE 120KG. PÉS COM PONTEIRAS EM PLASTICO EM PVC. ACABAMENTO EM TECIDO LAVAVEL COSTURADO, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTEIOR TRATAMANTO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA.DIMENSÕES APROXIMADAS CxLxA : 0,70 x 0,70 x 0,96. COR PRETA.	Portal Mod PE2744	UN	2	R\$ 633,00	R\$ 1.266,00
106	CADEIRA CAIXA EXECUTIVA ERGONOMICA NR17 COM ALTURA E BRAÇO REGULAVEL. Apresenta sapatas nos pés para fácil locomoção e limpeza, giratória em 360 graus sem a necessidade de mudança de posição.PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO	Nobre Mod Executiva	UN	1	R\$ 587,90	R\$ 587,90

Gestão 2021.2024



	<p>DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO(CM): 48CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 44CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 36CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 65CM - 77CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 113CM - 125CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 32CM ± 5CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: SIM REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: SIM BRAÇOS REGULÁVEIS: SIM BRAÇOS FIXOS: NÃO SE APLICA COM SAPATA: SIM COM RODÍZIO: NÃO SE APLICA COM ARO: SIM</p>					
107	<p>MICROSCÓPIO ÓTICO COM ILUMINAÇÃO LED sistema ótico universal (infinity).sistema de iluminação: sistema de iluminação transmitida incorporado, iluminação köhler (diafragma de campo fixo);foco: movimento da altura da platina, traço por rotação para o botão de ajuste macrométrico, ajuste de torque para o botão de ajuste macrométrico, botão para ajuste fino de foco, tambor rotativotambor quádruplo fixo com inclinação interna.platina: cabo com movimento mecânico em</p>	<p>Coleman Mod - P207T Inf P Led</p>	UN	1	RS 7.700,00	RS 7.700,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA - 25/09/2023 11:28:55
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validador.seam?codigo_documento=6e0e8568-e0ff-434d-88c1-82f7a0e78c78

	<p>platina fixa, (lxd) : 211mmx154mm, controle da platina no lado direito, intervalo do trajeto (xx y): 76mm x 52 mm, escala de posicionamento da amostra, platina xy com movimento de obturador.tubo de observação: tubo trinocular com inclinação de 30° (antifungo) para observação conjunta, seletor do caminho óptico: ocular /porta de câmera = 100/0 ou 0/100, ajuste da ocular: 375,0 -427,9 mm, variação de ajuste de distância interpupilar.oculares: 10x número do campo (fn): 20 e 15 x número do campo, (opcional).condensador: condensador abbe na 1,25 com imersão em óleo com abertura embutida no diafragma da íris.métodos de observação: campo claro, campo escuro; objetivas: plano acromático (uis2), antifungo, 4x, 10x, 40x, 100x;voltagem nominal/corrente elétrica: ca 100-240 v 50/60 hz 0,4 a, manual em português. registro na anvisa. apresentar catálogo no pregão. garantia mínima: 1 ano</p>					
108	<p>FLEBOSCÓPIO PORTÁTIL AJUSTAVEL PARA MODO PEDIÁTRICO E NORMAL, SCANNER LOCALIZADOR DE VEIAS COM SUPORTE PEDESTAL, 3 NIVEIS DE PROFUNDIDADE 2mm, 2 a 4 mm e 4mm. TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA 90 MINUTOS, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA, MANUAL DE INSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO.</p>	<p>Martec Mod Venopreto</p>	UN	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Total Lote 12						R\$ 15.153,90
Valor total dos lotes						R\$ 60.425,19

Gestão 2021.2024



6.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, treinamento, garantia de 12 (doze) meses, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a ir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF ou ao CMFC, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou ao CMFC para identificar possível suspensão temporária de



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao CMFC.

7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF ou no CMFC, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
 - 8.1.2. assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
 - 8.1.3. assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, com os materiais e os serviços, para realização do objeto deste contrato;
 - 8.1.4. recompor todo e qualquer entrega de produtos ou Produtos condenados pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
 - 8.1.5. executar os fornecimentos objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas e equipamentos apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos fornecimentos;
 - 8.1.6. honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
 - 8.1.7. permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos que não atender as especificações do objeto e das especificações técnicas mínimas dispostas no Termo de Referência, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
 - 8.1.8. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos fornecimentos, objeto do presente contrato.
 - 8.1.9. Observar e atender à todas as exigências pertinentes a validade dos produtos fornecidos em conformidade com o disposto no Termo de Referência.
 - 8.1.10. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.11. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



- 8.1.12. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.13. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.14. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.15. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou vigência da ata de registro de preços

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- 9.1.1. designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- 9.1.2. efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- 9.1.3. Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos fornecimentos objeto deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. cometer fraude fiscal;
- 10.1.4. apresentar documento falso;
- 10.1.5. fizer declaração falsa;
- 10.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.8. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 10.1.9. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 10.1.10. não mantiver a proposta;

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Para os fins da Subcondição 10.1.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/1993.



10.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.4.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jaborandi e descredenciamento no CMFC, pelo prazo de até cinco anos;

10.4.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.7. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Jaborandi com o consequente descredenciamento no CMFC pelo prazo de até cinco anos;

10.4.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Contrato.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.6. As sanções previstas nos subitens 10.4.1, 10.4.5, 10.4.6 e 10.4.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.



10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Jaborandi, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

10.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/1993.

11.2. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2.1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2.2. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

11.2.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme:



- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

- 12.1. Os valores estipulados neste Contrato não poderão ser reajustados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Saúde ou na vaga deste por representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado a CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

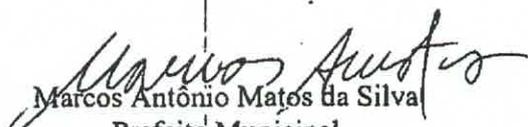
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

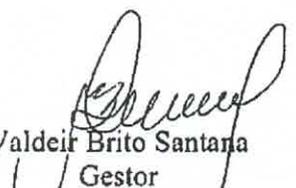


18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Jaborandi - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/1993

18.2. E, por estarem justos e contratadas, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 02 de agosto de 2023.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRATANTE

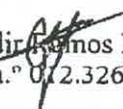

Valdeir Brito Santana
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-01
CONTRATANTE

MOSAGUI
BOTELHO
PIMENTEL:4798
3795149

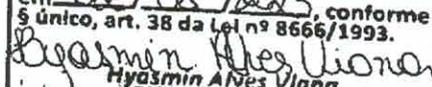
Assinado de forma digital por MOSAGUI BOTELHO PIMENTEL:47983795149
Dados: 2023.08.04 13:40:04 -03'00'

Mosagui Botelho Pimentel
Sócio /Administrador
MB VARIEDADES LTDA
CNPJ n.º 12.902.382/0001-28
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica em 02/08/2023, conforme § único, art. 38 da Lei nº 8666/1993.

Hyasmin Alves Viana
OAB/BA sob o n.º 56065
Procuradora Jurídica



Extratos de Contratos



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

Extrato de Termo de Contrato

Espécie: Extrato de Contrato n.º 294/2023; Fundamento: Convite n.º 003/2023; Favorecido: LDS Construções Unipessoal Ltda; Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo, no centro da localidade de São Manoel, no interior deste Município de Jaborandi - Bahia; Valor: de R\$ 320.142,81 (trezentos e vinte mil, centos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos); Vigência: 02/08/2023 à 31/10/2023; Assinatura: em 02/08/2023.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 295/2023; Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 006/2023; Favorecido: Alisson José Da Silva; Objeto: Contratações de serviços de confecção de próteses dentárias destinados a pacientes deste Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, e quinhentos reais); Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023; Assinatura: em 02/08/2023.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 296/2023; Fundamento Pregão Eletrônico n.º 035/2023; Favorecido: MB Variedades Ltda; Objeto: Aquisições de materiais laboratoriais de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 60.425,19 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos); Vigência: 02/08/2023 à 02/12/2023; Assinatura: em 02/08/2023.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 297/2023; Fundamento: Pregão Presencial n.º 034/2023; Favorecido: Jotamar Comercio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias para atender às demandas Fundo Municipal de Assistência Social de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 142.766,40 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023; Assinatura: em 02/08/2023.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 298/2023; Fundamento: Inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993; Favorecido: Comercial E Serviços Paulinho Produções Ltda; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de 02 Banheiros Químicos para a Feira da Agricultura Familiar, no Setor Veredas deste Município; R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos); Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023; Assinatura: 02/08/2023.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 299/2023; Fundamento: Inexigibilidade n.º 094/2023; Favorecido: Isabela Aparecida Souza da Costa; Objeto: Prestação de serviços médicos clínica geral em plantões de vinte quatro dias uteis e feriados e finais de semana por meio de profissional habilitado, no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Vigência: 04/08/2023 à 31/07/2024; Assinatura: em 04/08/2023.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 300/2023; Fundamento: Inexigibilidade n.º 095/2023; Favorecido: Rio Clinica Medica Correntina Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em procedimento de endoscopia por meio de profissional habilitado no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 84.000,00,00 (oitenta e quatro mil reais); Vigência: 04/08/2023 à 31/07/2024; Assinatura: em 04/08/2023.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 301/2023; Fundamento: Inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993; Favorecido: Werbston Jumar Barros da Silva; Objeto: Contratação de serviços de transmissão ao vivo via Facebook, durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de 2023 da 1ª Divisão do Município de Jaborandi - Bahia; R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais); Vigência: 04/08/2023 à 30/09/2023; Assinatura: em 04/08/2023.

Gestão 2021.2024

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138
www.jaborandi.ba.gov.br
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJCXNDFMDY4RDNGNEFBNZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Pará
 Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
105025	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE			
	GS HOSPITALAR LTDA	30.000	212.330	6,369.90
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	30.000	150.000	4,500.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.000	294.140	8,824.20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	30.000	237.500	7,125.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	30.000	113.040	3,391.20
	Valores médios :		201.402	6,042.06
101262	ALBUMINA MONOREAGENTE-			
	GS HOSPITALAR LTDA	18.000	75.000	1,350.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	18.000	70.000	1,260.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.000	168.210	3,027.78
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	18.000	104.500	1,881.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	18.000	114.640	2,063.52
	Valores médios :		106.470	1,916.46
101258	AMILASE CINÉTICA			
	GS HOSPITALAR LTDA	26.000	533.440	13,869.44
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	26.000	350.000	9,100.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.000	842.800	21,912.80
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	26.000	570.000	14,820.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	26.000	350.000	9,100.00
	Valores médios :		529.248	13,760.45
105026	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO			
	GS HOSPITALAR LTDA	26.000	178.000	4,628.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	26.000	115.000	2,990.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.000	194.700	5,062.20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	26.000	247.000	6,422.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	26.000	173.950	4,522.70
	Valores médios :		181.730	4,724.98
105027	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO			
	GS HOSPITALAR LTDA	26.000	178.000	4,628.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	26.000	115.000	2,990.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.000	194.700	5,062.20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	26.000	247.000	6,422.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	26.000	193.940	5,042.44
	Valores médios :		185.728	4,828.93
105028	BIOCAL			
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	38.000	150.000	5,700.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.000	267.120	10,150.56
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	38.000	261.090	9,921.42
	Valores médios :		226.070	8,590.66
105047	BIOCONTROL N			
	GS HOSPITALAR LTDA	38.000	169.000	6,422.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	38.000	100.000	3,800.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.000	213.550	8,114.90
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	38.000	242.300	9,207.40
	Valores médios :		181.213	6,886.08
104922	CALCIO ARSENAZO III			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	22.000	100.000	2,200.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.000	268.490	5,906.78
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	22.000	180.500	3,971.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	22.000	242.300	5,330.60
	Valores médios :		197.823	4,352.10
105031	CALIBRADOR HbA1c			
	GS HOSPITALAR LTDA	38.000	245.000	9,310.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	38.000	800.000	30,400.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.000	1,254.240	47,661.12
	Valores médios :		766.413	29,123.71
105032	COLESTEROL MONOREAGENTE			
	GS HOSPITALAR LTDA	38.000	336.000	12,768.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	38.000	380.000	14,440.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.000	291.870	11,091.06
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	38.000	230.000	8,740.00
	Valores médios :		309.468	11,759.77
101255	CREATININA AUTOMAÇÃO			
	GS HOSPITALAR LTDA	36.000	147.000	5,292.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	36.000	70.000	2,520.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.000	126.040	4,537.44
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	36.000	180.500	6,498.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	36.000	100.000	3,600.00
	Valores médios :		124.708	4,489.49
105033	FERRITINA.			
	GS HOSPITALAR LTDA	30.000	1,522.000	45,660.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	30.000	800.000	24,000.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.000	2,473.570	74,207.10
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	30.000	950.000	28,500.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	30.000	745.000	22,350.00
	Valores médios :		1,298.114	38,943.42
105034	FERRO SÉRICO AUTOMOÇÃO			
	GS HOSPITALAR LTDA	30.000	422.000	12,660.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	30.000	380.000	11,400.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.000	213.400	6,402.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	30.000	412.300	12,369.00
	Valores médios :		356.925	10,707.75
012481	FOSFATASE ALCALINA			
	GS HOSPITALAR LTDA	36.000	201.220	7,243.92
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	36.000	150.000	5,400.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.000	328.060	11,810.16
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	36.000	209.000	7,524.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	36.000	113.180	4,074.48
	Valores médios :		200.292	7,210.51
012488	GAMA GT			
	GS HOSPITALAR LTDA	26.000	198.000	5,148.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	26.000	150.000	3,900.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.000	388.890	10,111.14
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	26.000	275.500	7,163.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	26.000	106.000	2,756.00
	Valores médios :		223.678	5,815.63
105035	GLICOSE MONOREAGENTE			
	GS HOSPITALAR LTDA	38.000	134.550	5,112.90
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	38.000	70.000	2,660.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.000	176.000	6,688.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	38.000	313.500	11,913.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	38.000	75.000	2,850.00
	Valores médios :		153.810	5,844.78
105020	LÂMPADA DE HALOGÊNIO ORIGINAL BIOSYSTEMS			

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	GS HOSPITALAR LTDA	5.000	411.000	2,055.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	5.000	200.000	1,000.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.000	465.520	2,327.60
	Valores médios :		358.840	1,794.20
105037	LIPASE AUTOMOÇÃO			
	GS HOSPITALAR LTDA	26.000	1,119.330	29,102.58
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	26.000	700.000	18,200.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.000	1,849.500	48,087.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	26.000	807.500	20,995.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	26.000	1,016.810	26,437.06
	Valores médios :		1,098.628	28,564.33
101535	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTES			
	GS HOSPITALAR LTDA	18.000	93.000	1,674.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	18.000	70.000	1,260.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.000	168.120	3,026.16
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	18.000	85.500	1,539.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	18.000	102.190	1,839.42
	Valores médios :		103.762	1,867.72
105023	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS			
	GS HOSPITALAR LTDA	5.000	344.000	1,720.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	5.000	700.000	3,500.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.000	124.630	623.15
	Valores médios :		389.543	1,947.72
105040	TRANSAMINASE ALT(TGP)CINÉTICA			
	GS HOSPITALAR LTDA	56.000	191.220	10,708.32
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	56.000	150.000	8,400.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	56.000	233.710	13,087.76
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	56.000	237.500	13,300.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	56.000	130.000	7,280.00
	Valores médios :		188.486	10,555.22
105041	TRANSAMINASE AST(TGO)CINÉTICA			
	GS HOSPITALAR LTDA	56.000	191.220	10,708.32
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	56.000	150.000	8,400.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	56.000	233.710	13,087.76
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	56.000	218.500	12,236.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	56.000	130.000	7,280.00
	Valores médios :		184.686	10,342.42
105042	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE			
	GS HOSPITALAR LTDA	38.000	792.330	30,108.54
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	38.000	350.000	13,300.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.000	703.120	26,718.56
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	38.000	1,235.000	46,930.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	38.000	360.000	13,680.00
	Valores médios :		688.090	26,147.42
012486	UREIA UV			
	GS HOSPITALAR LTDA	36.000	270.000	9,720.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	36.000	150.000	5,400.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.000	454.100	16,347.60
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	36.000	380.000	13,680.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	36.000	170.000	6,120.00
	Valores médios :		284.820	10,253.52
123143	LÍQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO BIOSYSTEMS			
	GS HOSPITALAR LTDA	6.000	895.220	5,371.32
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	6.000	500.000	3,000.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.000	665.960	3,995.76
	Valores médios :		687.060	4,122.36
123144	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA BIOSYSTEMS			
	GS HOSPITALAR LTDA	6.000	895.220	5,371.32

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	6.000	600.000	3,600.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.000	1,484.910	8,909.46
	Valores médios :		993.377	5,960.26
101714	HDL DIRETO			
	GS HOSPITALAR LTDA	22.000	721.440	15,871.68
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	22.000	400.000	8,800.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.000	1,029.820	22,656.04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	22.000	655.500	14,421.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	22.000	320.000	7,040.00
	Valores médios :		625.352	13,757.74
136655	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 4ML			
	GS HOSPITALAR LTDA	600.000	73.220	43,932.00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	600.000	70.000	42,000.00
	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	600.000	129.140	77,484.00
	Valores médios :		90.787	54,472.00



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 6

105025	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	30.0000	201.402	6,042.06
101262	ALBUMINA MONOREAGENTE-	18.0000	106.470	1,916.46
101258	AMILASE CINÉTICA	26.0000	529.248	13,760.45
105026	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO	26.0000	181.730	4,724.98
105027	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO	26.0000	185.728	4,828.93
105028	BIOCAL	38.0000	226.070	8,590.66
105047	BIOCONTROL N	38.0000	181.213	6,886.09
104922	CALCÍO ARSENAZO III	22.0000	197.823	4,352.11
105031	CALIBRADOR HbA1c	38.0000	766.413	29,123.69
105032	COLESTEROL MONOREAGENTE	38.0000	309.468	11,759.78
101255	CREATININA AUTOMAÇÃO	36.0000	124.708	4,489.49
105033	FERRITINA.	30.0000	1,298.114	38,943.42
105034	FERRO SÉRICO AUTOMOÇÃO	30.0000	356.925	10,707.75
012481	FOSFATASE ALCALINA	36.0000	200.292	7,210.51
012488	GAMA GT	26.0000	223.678	5,815.63
105035	GLICOSE MONOREAGENTE	38.0000	153.810	5,844.78
105020	LÂMPADA DE HALOGÊNIO ORIGINAL BIOSYSTEMS	5.0000	358.840	1,794.20
105037	LIPASE AUTOMOÇÃO	26.0000	1,098.628	28,564.33
101535	PROTEÍNAS TOTAIS MONOREAGENTES	18.0000	103.762	1,867.72
105023	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS	5.0000	389.543	1,947.71
105040	TRANSAMINASE ALT(TGP)CINÉTICA	56.0000	188.486	10,555.22
105041	TRANSAMINASE AST(TGO)CINÉTICA	56.0000	184.686	10,342.42
105042	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE	38.0000	688.090	26,147.42
012486	UREIA UV	36.0000	284.820	10,253.52
123143	LÍQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO BIOSYSTEMS	6.0000	687.060	4,122.36
123144	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA BIOSYSTEMS	6.0000	993.377	5,960.26
101714	HDL DIRETO	22.0000	625.352	13,757.74
136655	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 4ML	600.0000	90.787	54,472.20
			Total :	334,781.89

MEMORIAL DE CÁLCULO

Base Legal: Art. 18, Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024/ADM

Assunto: Estimativas de Quantidades e Valores para Contratação – Documentação de Suporte

Com base nas exigências contidas no inciso IV do Artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao processo de contratação em andamento, que versa sobre as estimativas das quantidades e valores para a contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, venho por meio desta apresentar os documentos necessários para atendimento das mencionadas disposições.

Estimativas de Quantidades: No que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamentos demandantes, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR EXERCÍCIO		MARGEM DE ACRÉSCIMO (%)	QUANTIDADE ACRESCIDA
		2022	2023		
01	ÁCIDO MONOREAGENTE ÚRICO	19 KITS	19 KITS	58%	11
02	ALBUMINA MONOREAGENTE-	12 KITS	13 KITS	38,47%	5
03	AMILASE CINÉTICA	26 KITS	27 KITS	3,71%	1
04	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO	28 KITS	29 KITS		0
05	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO	16 KITS	17 KITS	17,65%	3
06	BIOCAL	21 FRASCOS	22 FRASCOS	72,73%	16
07	BIOCONTROL N	21 FRASCOS	22 FRASCOS	72,73%	16
08	CALCIO ARSENAZO III	16 KITS	16 KITS	37,5%	6
09	CALIBRADOR HBA1C	03 KITS	3 KITS	1166,67%	35
10	COLESTEROL MONOREAGENTE	22 KITS	22 KITS	72,73%	16
11	CREATININA AUTOMAÇÃO	17 KITS	18 KITS	100%	18
12	FERRITINA.	17 KITS	17 KITS	76,48%	13
13	FERRO SÉRICO AUTOMOÇÃO	26 KITS	27 KITS	11,12%	3
14	FOSFATASE ALCALINA	33 KITS	33 KITS	9,10%	3
15	GAMA GT	40 KITS	41 KITS	0%	0
16	GLICOSE MONOREAGENTE	24 KITS	25 KITS	52%	13
17	LÂMPADA DE HALOGÊNIO ORIGINAL BIOSYSTEMS	02 UNIDADES	02 UNIDADES	150%	3
18	LIPASE AUTOMOÇÃO	23 KITS	23 KITS	13,05%	3
19	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTES	17 KITS	18 KITS	0%	0
20	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS	02 CAIXAS	02 CAIXAS	150%	3



21	TRANSAMINASE ALT(TGP)CINÉTICA	45 KITS	45 KITS	24,45%	11
22	TRANSAMINASE AST(TGO)CINÉTICA	45 KITS	45 KITS	24,45%	11
23	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE	24 KITS	25 KITS	52%	13
24	UREIA UV	21 KIT	20 KITS	80%	16
25	LÍQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO BIOSYSTEMS	0	01 FRASCO	500%	5
26	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA BIOSYSTEMS	0	01 FRASCO	500%	5
27	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 4ML	2.325 UNIDADES	2.325 UNIDADES	158,07%	3675
28	HDL DIRETO	07 KITS	07 KITS	214,29%	15

Documentos de Suporte: Contrato nº 20220420; Contrato nº 20230033; Contrato nº 20230054; Nota de Empenho nº 15120008; Nota de Empenho nº 15120009.

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 334.781,89 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de orçamentos recebidos de 03 (três) empresas especializadas no ramo e 02 (duas) contratações similares feitas pela Administração Pública, em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Ressalto que as estimativas foram cuidadosamente elaboradas, considerando a interdependências com nossas contratações de anos anteriores, visando otimizar a economia de escala. As informações aqui apresentadas são pautadas na transparência, rigor técnico e conformidade com as normativas vigentes.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 01 de abril de 2024.

Leandro Chaves dos Santos

Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Sara Pereira de Almeida

Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Cláudia Aparecida da Silva

Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20220420

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº 11.234.776/0001-92, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na RUA SAPUCAIA N/0, portadora do CPF nº 935.940.892-15 e do outro lado **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 21.581.445/0001-82, com sede na EST CURUCAMBA, Nº 50, CURUCAMBA, Ananindeua - PA, CEP 67146-263, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, residente na RUA CASTANHEIRA-PASS SÃO PEDRO, LOTE 04 QD 18, ATALAIA C.NOVA, Ananindeua - PA, CEP 67133-300, portador do CPF 001.069.532-06, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS (FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-031FMS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
012481	FOSFATASE ALCALINA - Marca.: BIOCLIN Kit para determinação da fosfatase alcalina, metodologia: Cinética IFCC. Kit contendo: reagente nº.1 - 2 frascos com 40ml. reagente nº.2 - 2 frascos com 10ml. BIOCLIN.	KIT	16,00	388,560	6.216,96
012486	UREIA UV - Marca.: BIOCLIN Kit para a determinação da Ureia em amostras de soro, plasma (EDTA, Heparina ou Citrato) ou urina, metodologia Cinética de tempo fixo. Kit contendo: reagente nº.1 - Tampão: com 2 frascos de 80ml. reagente nº.2 - Reagente Enzimático: com 1 frasco de 40ml. reagente nº.3 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.	KIT	16,00	554,120	8.865,92
012488	GAMA GT - Marca.: BIOCLIN Kit para determinação da gama GT, metodologia Szasz Modificado / Padronizado pela IFCC . Kit contendo: reagentes nº.1 tampão- 2 frascos com 24ml. reagentes nº.2 substrato: 2 frascos com 6ml. BIOCLIN.	KIT	25,00	441,680	11.042,00
012539	HEMOGLOBINA GLICADA - Marca.: BIOCLIN KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA GLICADA Alc em sangue total em sistemas fotométricos, metodologia Imunoturbidimetria. Kit contendo: reagente nº.1 - tampão: com 2 frascos com 15ml. BIOCLIN.	KIT	6,00	3.694,040	22.164,24
012540	CK-MB - Marca.: INTERKIT Kit para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CKMB(ck2), plasma e soro. Metodologia cinética. kit contendo: reagente nº.1: 1 frasco com 40ml. reagente nº.2: 1 frasco com 10ml.	KIT	1,00	471,000	471,00
035183	FORMOL 37* 1L - Marca.: PARQUIMICA Solução - Formol (Formaldeído), Aspecto Físico Líquido Aquoso, Incolor, Limpido, Concentração Teor. Entre 37 E 40%, Característica Adicional Reagente P.A. Frasco Com 1.000ml.	UNIDADE	1,00	38,000	38,00
098407	RUBÉOLA (IGG-IGM) - Marca.: EBRAM É um ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral para a detecção semiquantitativa e diferenciação de anticorpos (IgG e IgM) contra o vírus da Rubéola em amostras de soro, plasma ou sangue total. Teste rápido IGG e IGM -Caixa com 30 unidades	CAIXA	10,00	83,600	836,00
088412	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON E200 - Marca.: PHILIP	UNIDADE	1,00	52,270	52,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	Lâmpada halógena, Potência Nominal: 6 W, Potência Nominal: 20 W, Aplicação: Microscópio Nikon, Referência: Hlx 81250, Modelo: Eclipse E200			
101255	CREATININA AUTOMAÇÃO - Marca.: BIOCLIN Kit para determinação da creatinina em amostras humanas de soro, plasma (Heparina, Oxalato, Fluoreto, Citrato ou EDTA) ou urina, metodologia enzimática. Kit contendo: reagentes n°.1 - tampão: com 1 frasco de 240ml. reagentes n°.2 - Ácido pípico: 1 frascos com 60ml. reagente n°.3 - padrão: 1 frasco com 3ml. BIOCLIN.	14,00	280,720	3.930,08
101258	AMILASE CINÉTICA - Marca.: BIOCLIN Kit para determinação de amilase, metodologia cinética. Kit contendo: reagentes n°.1 - Substrato Tamponado: com 3 frascos de 20ml. BIOCLIN.	25,00	1.004,840	25.121,00
101262	ALBUMINA MONOREAGENTE- - Marca.: BIOCLIN Kit para determinação da albumina, metodologia Verde de bromocresol. Kit contendo: reagente n°.1 - reagente de cor: 1 frasco com 250ml. Reagente n°.2 - padrão: 1 frasco com 2ml. BIOCLIN.	4,00	184,720	738,88
101535	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTES - Marca.: BIOCLIN Kit para determinação Proteínas Totais, Metodologia: biureto. Kit contendo: reagente n°.1 - biureto: com 1 frasco de 250ml. reagente n°.2 - padrão: 1 frasco com 2ml. BIOCLIN.	4,00	170,100	680,40
101536	CK TOTAL UV - Marca.: INTERKIT Kit para determinação da creatina quinase total no soro ou plasma, metodologia cinética. kit contendo: reagente n°.1 - tampão: 1 frasco com 40ml. reagente n°.2 - enzima - substrato: 1 frasco com 10ml.	1,00	471,000	471,00
101714	HDL DIRETO - Marca.: LABTEST Kit para determinação da fração HDL do Colesterol, metodologia enzimática colorimétrica. Kit contendo: reagente n°.1 - enzimático: com 1 frasco de 60ml. reagente n°.2 - substrato: com 1 frasco de 20ml. Com calibrador incluso 5,0	4,00	1.801,800	7.207,20
104831	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ml - Marca.: LAB UNIDADE OR IMPORT Tubo P/Coleta De Sangue A Vácuo, Em Plástico, Transparente, Incolor, Estéril, Medindo 13 X 75Mm, Aspiração De 4ml, C/Edta K3 (Conteúdo Por Tubo: 7,2Mg De Edta K3), Tubo Não Silicizado, C/Tampa Plástica Protetora Tipo Na Cor Roxa Translucido, Esterilizado	670,00	1,800	1.206,00
104922	CÁLCIO ARSENAZO III - Marca.: BIOCLIN Kit para determinação quantitativa do Cálcio em amostra de soro, plasma e urina através de reação colorimétrica, metodologia Colorimétrica de Ponto Final. Kit contendo: reagente n°.1 - Arsenazo: com 2 frascos de 50ml. reagente n°.2 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.	6,00	439,940	2.639,64
104949	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM TAMPA 12x75 5ml - Marca. PACOTE : PRECISION GLASS LINE Fabricados em vidro Fundo redondo Capacidade de 5 mL Tamanho: 12 x 75 mm Transparente Apresentação: 1000 unidades por pacote.	1,00	74,070	74,07
104951	BANDEJA EM PLÁSTICO PARA COLETOR DE 80ml - Marca.: B UNIDADE ENFER Bandeja em Plástico Para Coletor de 80 ml - Capacidade 20 Coletores Bandeja em plástico para 20 coletores Dimensões: 370 x 255 x 40mm.	1,00	135,000	135,00
105020	LÂMPADA DE HALOGENIO ORIGINAL BIOSYSTEMS - Marca.: B UNIDADE IOSYSTEMS 6v 10w - Lâmpada Halógena para o seguinte equipamento: Biosystems BTS-310 - modelo novo Biosystems A-15	1,00	480,000	480,00
105023	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS - Marca.: BIOSYST CAIXA CAIXA COM 10 UNIDADES COM 120 POSIÇÕES. BIOSYSTEMS.	1,00	1.150,000	1.150,00
105025	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE - Marca.: BIOCLIN Kit para a determinação do Ácido Úrico, metodologia Enzimático colorimétrico. Kit contendo: reagente n°.1 - enzimático: com 2 frascos de 100ml. reagente n°.2 - padrão: com 1 frasco de 3 ml. BIOCLIN.	10,00	429,760	4.297,60
105026	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO - Marca.: BIOCLIN Kit para determinação da bilirrubina direta, metodologia colorimétrica(dca). Kit contendo: reagente n°.1 - com 1 frasco de 40ml. reagente n°.2 - com 1 frasco de 10ml. BIOCLIN.	8,00	383,500	3.068,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

105027	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO - Marca.: BIOCLIN KIT Kit para determinação da bilirrubina total em amostras de soro ou plasma, metodologia teste colorimétrico(dca). Kit contendo: reagente n°.1 - com 1 frasco de 40ml.reagente n°.2 - com 1 frasco de 10ml. BIOCLIN.	6,00	387,340	3.058,72
105028	BIOCAL - Marca.: BIOCLIN FRASCO reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas (calibrador multiparamétrico para bioquímica). Contém: reagente n°.1 - calibrador: com 1 frasco de 5ml. BIOCLIN.	6,00	352,000	2.112,00
105031	CALIBRADOR HbA1c - Marca.: BIOCLIN KIT calibrador hemoglobina glicada liofilizado. Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão para a determinação quantitativa de hemoglobina A1c (HbA1c)em metodologias automatizadas em sistemas fotométricos. Kit contendo: 5 frascos com 1ml. BIOCLIN.	1,00	2.303,180	2.303,18
105032	COLESTEROL MONOREAGENTE - Marca.: BIOCLIN KIT kit para determinação colesterol total, metodologia enzimática-colorimétrica. Kit contendo: reagente n°.1 - reagente enzimático: com 4 frascos de 100ml. reagente n°.2 - padrão: 1 frasco com 3ml. BIOCLIN.	6,00	914,890	5.489,28
105033	FERRITINA. - Marca.: BIOCLIN KIT Kit para determinação quantitativa da ferritina em sistemas fotométricos em amostras de soro, metodologia Imunoturbidimetria. Kit contendo: reagente n°.1 - tampão: com 1 frasco de 40ml. reagente n°.2 - Látex Ferritina: com 1 frasco de 10,0ml. reagente n°.3 - Calibrador: com 1 frasco de 1,0ml. reagente n°.4 - Controle: com 1 frasco de 1,0ml. BIOCLIN.	10,00	2.408,400	24.084,00
105034	FERRO SÉRICO AUTOXOÇÃO - Marca.: BIOCLIN KIT Kit para a determinação do Ferro Sérico, metodologia Goodwin Modificado. Kit contendo: reagente n°.1 - tampão: com 2 frascos de 40ml. reagente n°.2 - reagente de cor: com 2 frascos de 10ml. reagente n°.3 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.	10,00	680,380	6.803,80
105035	GLICOSE MONOREAGENTE - Marca.: BIOCLIN KIT Reagente para Glicose Método: Enzimático Colorimétrico Para Determinação Da Glicose. Kit contendo: reagente n°.1 - Monoreagente enzimático: com 2 frascos com 250ML. reagente n°.2 - padrão: 1 frasco com 3ml - BIOCLIN.	6,00	240,860	1.445,16
105037	LIPASE AUTOMOÇÃO - Marca.: BIOCLIN KIT Kit para determinação quantitativa de Lipase em amostra de soro e plasma heparinizado humano, metodologia Enzimática Colorimétrica. Kit contendo: reagente n°.1 - tampão: com 2 frascos de 15ml. reagente n°.2 - substrato: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.	30,00	2.594,500	77.835,00
105040	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA - Marca.: BIOCLIN KIT Kit para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT ou TGP), metodologia cinética. Kit contendo: reagente n°.1 - substrato: com 2 frascos de 40ml. reagente n°.2 - Coenzima: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.	30,00	404,400	12.132,00
105041	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA - Marca.: BIOCLIN KIT Kit para a determinação da Aspartato Amino Transferase (AST ou TGO), metodologia cinética. Kit contendo: reagente n°.1 - substrato: com 2 frascos de 40ml. reagente n°.2 - Coenzima: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.	30,00	402,820	12.084,60
105042	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE - Marca.: BIOCLIN KIT Kit para determinação dos Triglicérides, Metodologia: Enzimático Colorimétrico. Kit contendo: reagente n°.1 - enzimático: com 4 frascos de 100ml. reagente n°.2 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.	6,00	1.271,520	7.629,12
105047	BIOCONTROL N - Marca.: BIOCLIN FRASCO Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Possui concentração dos analitos representando os parâmetros normais. Contém: Reagente n°.1 - soro controle: 1 frasco com 5ml. BIOCLIN.	6,00	247,940	1.487,6
VALOR GLOBAL R\$			257.389,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Julho de 2022 extinguindo-se em 28 de Setembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avança é de **R\$ 257.389,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária **Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TUCUMÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

TUCUMÃ-PA, 28 de Julho de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2022.07.28 15:17:22 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182
Assinado de forma digital por ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182
Dados: 2022.07.28 15:25:13 -03'00'

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 21.581.445/0001-82
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº. 20230033

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022/ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-058FMS-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F CARDOSO E CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **F CARDOSO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.949.905/0001-63, estabelecida à Av Almirante Barroso - terreo, 750, Marco, Belém-PA, CEP 66093-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO**, residente na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, GRENVILLE, Belém-PA, CEP 66635-110, portador do(a) CPF 132.700.102-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2022-058FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-058FMS**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 07/12/2022**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 101/2022/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto

2.1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital, conforme segue;



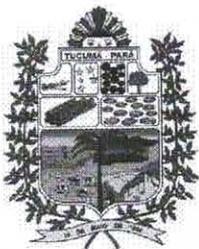
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012481	POSFATASE ALCALINA Kit para determinação da fosfatase alcalina, metodologia: Cinética IFCC. Kit contendo: reagente n°1 - 2 frascos com 40ml. reagente n°2 - 2 frascos com 10ml. BIOCLIN.	KIT	40,00	249,990	9.999,60
012486	UREIA UV Kit para a determinação da Ureia em amostras de soro, plasma (EDTA, Heparina ou Citrato) ou urina, metodologia Cinética de tempo fixo. Kit contendo: reagente n°1 - Tampão: com 2 frascos de 80ml. reagente n°2 - Reagente Enzimático: com 1 frasco de 1 frasco de 40ml. reagente n°3 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.	KIT	20,00	183,260	3.665,20
012488	GAMA GT Kit para determinação da gama GT, metodologia Szasz Modificado / Padronizado pela IFCC. Kit contendo: reagentes n°1 tampão- 2 frascos com 24ml. reagentes n°2 substrato: 2 frascos com 6ml. BIOCLIN.	KIT	50,00	199,990	9.999,50
012539	HEMOGLOBINA GLICADA KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA GLICADA Alc em sangue total em sistemas fotométricos, metodologia Imunoturbidimetria. Kit contendo: reagente n°1 - tampão: com 2 frascos com 15ml. BIOCLIN.	KIT	10,00	1.694,000	16.940,00
101255	CREATININA AUTOMAÇÃO Kit para determinação da creatinina em amostras humanas de soro, plasma (Heparina, Oxalato, Fluoreto, Citrato ou EDTA) ou urina, metodologia erzimática. Kit contendo: reagentes n°1 - tampão: com 1 frasco de 240ml. reagentes n°2 - Ácido pípico: 1 frascos com 60ml. reagente n°3 - padrão: 1 frasco com 3ml. BIOCLIN.	KIT	20,00	81,620	1.632,40
101258	AMILASE CINÉTICA Kit para determinação de amilase, metodologia cinética. Kit contendo: reagentes n°1 - Substrato Tamponado: com 3 frascos de 20ml. BIOCLIN.	KIT	20,00	343,420	6.868,40
101262	ALBUMINA MONOREAGENTE- Kit para determinação da albumina, metodologia Verdes de bromocresol. Kit contendo: reagente n°1 - reagente de cor: 1 frasco com 250ml. Reagente n°2 - padrão: 1 frasco com 2ml. BIOCLIN.	KIT	20,00	160,890	3.217,80
101535	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTES kit para determinação Proteínas Totais, Metodologia: biureto. Kit contendo: reagente n°1 - biureto: com 1 frasco de 250ml. reagente n°2 - padrão: 1 frasco com 2ml. BIOCLIN.	KIT	30,00	181,990	5.459,70
101536	CK TOTAL UV Kit para determinação da creatina quinase total no soro ou plasma, metodologia cinética. kit contendo: reagente n°1 - tampão: 1 frasco com 40ml. reagente n°2 - enzima - substrato: 1 frasco com 10ml.	KIT	12,00	255,640	3.067,68
101714	HDL DIRETO Kit para determinação da fração HDL do Colesterol, metodologia enzimática colorimétrica. Kit contendo: reagente n°1 - enzimático: com 1 frasco de 60ml. reagente n°2 - substrato: com 1 frasco de 20ml. Com calibrador incluso 5,0	KIT	10,00	999,930	9.999,90
104831	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ml Tubo P/Coleta De Sangue A Vacuo, Em Plástico, Transparente, Incolor, Estéril, Medindo 13 X 75mm, Aspiração De 4ml, C/Edta K3 (Conteúdo Por Tubo: 7,2Mg De Edta K3), Tubo Não Siliconizado, C/Tampa Plástica Protetora Tipo Na Cor Roxa Translucido, Esterilizado	UNIDADE	4.000,00	0,660	2.640,00
104922	CALCIO ARSENAZO III Kit para determinação quantitativa do Cálcio em amostra de soro, plasma e urina através de reação colorimétrica, metodologia Colorimétrica de Ponto Final. Kit contendo: reagente n°1 - Arsenazo: com 2 frascos de 50ml. reagente n°2 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.	KIT	20,00	349,990	6.999,80
104949	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM TAMPA 12x75 5ml Fabricados em vidro Fundo redondo Capacidade de 5 mL Tamanho: 12 x 75 mm	PACOTE	5,00	77,770	388,85

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



105025	Transparente Apresentação: 1000 unidades por pacote. ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE KIT Kit para a determinação do Ácido Úrico, metodologia Enzimática colorimétrica. Kit contendo: reagente nº.1 - enzimático: com 2 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3 ml. BIOCLIN.	20,00	150,890	3.017,80
105027	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO KIT Kit para determinação da bilirrubina total em amostras de soro ou plasma, metodologia teste colorimétrico (dca). Kit contendo: reagente nº.1 - com 1 frasco de 40ml. reagente nº.2 - com 1 frasco de 10ml. BIOCLIN.	20,00	359,990	7.199,80
105028	BIOCAL FRASCO reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas (calibrador multiparamétrico para bioquímica). Contém: reagente nº.1 - calibrador: com 1 frasco de 5ml. BIOCLIN.	20,00	329,990	6.599,80
105031	CALIBRADOR HbA1c KIT calibrador hemoglobina glicada liofilizado. Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão para a determinação quantitativa de hemoglobina A1c (HbA1c) em metodologias automatizadas em sistemas fotométricos. Kit contendo: 5 frascos com 1ml. BIOCLIN.	5,00	1.999,990	9.999,95
105032	COLESTEROL MONOREAGENTE KIT Kit para determinação colesterol total, metodologia enzimática-colorimétrica. Kit contendo: reagente nº.1 - reagente enzimático: com 4 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 3ml. BIOCLIN.	20,00	799,990	15.999,80
105033	FERRITINA. KIT Kit para determinação quantitativa da ferritina em sistemas fotométricos em amostras de soro, metodologia Imunoturbidimetria. Kit contendo: reagente nº.1 - tampão: com 1 frasco de 40ml. reagente nº.2 - Látex Ferritina: com 1 frasco de 10,0ml. reagente nº.3 - Calibrador: com 1 frasco de 1,0ml. reagente nº.4 - Controle: com 1 frasco de 1,0ml. BIOCLIN.	10,00	1.499,990	14.999,90
105034	FERRO SÉRICO AUTOMOÇÃO KIT Kit para a determinação do Ferro Sérico, metodologia Goodwin Modificado. Kit contendo: reagente nº.1 - tampão: com 2 frascos de 40ml. reagente nº.2 - reagente de cor: com 2 frascos de 10ml. reagente nº.3 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.	20,00	499,990	9.999,80
105035	GLICOSE MONOREAGENTE KIT Reagente para Glicose Método: Enzimático Colorimétrico Para Determinação Da Glicose. Kit contendo: reagente nº.1 - Monoreagente enzimático: com 2 frascos com 250ml. reagente nº.2 - padrão: 1 frasco com 3ml - BIOCLIN.	25,00	87,780	2.194,50
105037	LIPASE AUTOMOÇÃO KIT Kit para determinação quantitativa de Lipase em amostra de soro e plasma heparinizado humano, metodologia Enzimática Colorimétrica. Kit contendo: reagente nº.1 - tampão: com 2 frascos de 15ml. reagente nº.2 - substrato: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.	10,00	2.775,990	27.759,90
105040	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA KIT Kit para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT ou TGP), metodologia cinética. Kit contendo: reagente nº.1 - substrato: com 2 frascos de 40ml. reagente nº.2 - Coenzima: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.	50,00	107,250	5.362,50
105041	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA KIT Kit para a determinação da Aspartato Amino Transferase (AST ou TGO), metodologia cinética. Kit contendo: reagente nº.1 - substrato: com 2 frascos de 40ml. reagente nº.2 - Coenzima: com 2 frascos de 10ml. BIOCLIN.	50,00	107,250	5.362,50
105042	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE KIT Kit para determinação dos Triglicérides, Metodologia: Enzimático Colorimétrico. Kit contendo: reagente nº.1 - enzimático: com 4 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.	25,00	355,090	8.899,75
105047	BIOCONTROL N FRASCO Reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou	20,00	199,990	3.999,80

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



automatizadas. Possui concentração dos analitos representando os parâmetros normais.
Contém: Reagente
nº.1 - sor; controle: 1 frasco com 5ml. BIOCLIN.

VALOR GLOBAL R\$ 202.274,63

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: Secretaria Municipal de Saúde, sito à: **Rua do Jambeiro, s/n, Bairro: Morumbi, CEP: 68385-000, Tucumã-Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h**, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, o Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;
- b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 202.274,63 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atostos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá início em **11 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023** de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o servidor, o Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens *conforme as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

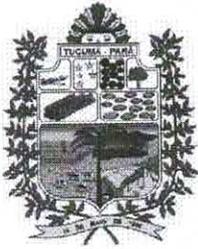
- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 9 de 13



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item V do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1.   da inteira responsabilidade da CONTRATADA os  nus tribut rios, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontar  dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legisla o vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poder  ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motiva o formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n  8.666/93.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA RESCIS O DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poder  ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei n  8.666/93. A inexecu o total ou parcial deste contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescis o nas hip teses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, ser  esta ressarcida dos preju zos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito   devolu o de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execu o do contrato at  a data da rescis o e ao pagamento do custo da desmobiliza o.

13.3. Este contrato poder  ser rescindido por m tuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execu o do objeto, recebendo a Contratada o valor dos servi os executados.

CL USULA D CIMA QUARTA - DAS CONDI OES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concord ncia com os termos do Instrumento Convocatrio, com o Termo Refer ncia do respectivo Processo Licitatrio e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimpl ncia da Contratada com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, n o transfere   Administra o P blica a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada n o poder  ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescis o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-058FMS e Processo Licitatório nº 101/2022/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 11 de Janeiro de 2023

RENATA DE ARAUJO Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:93594089 RENATA DE ARAUJO
215 OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2023.01.11 15:22:09
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

F CARDOSO E Assinado de forma
CIA digital por F CARDOSO
E CIA
LTDA:049499 LTDA:04949905000163
05000163 Dados: 2023.01.11
16:37:26 -03'00'

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO N.º 20230054

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2022/ADM.

PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-058FMS-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE E A EMPRESA GS HOSPITALAR LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n.º 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **GS HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 29.587.965/0001-04, estabelecida à R Q, 128, QD 18, LOTE 03, CENTRO OESTE, Goiânia-GO, CEP 74550-135, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) GILBERTO GUIMARÃES SILVA, residente na RUA 08 QD. 26B LT 08, PQ SANTANA, Pires do Rio-GO, CEP 75200-000, portador do(a) CPF 859.893.551-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n.º 9/2022-058FMS e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2022-058FMS**, na forma do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 07/12/2022**, tudo constante no **Processo Licitatório n.º 101/2022/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do **Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2022-058FMS**, a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 1 de 11

GS HOSPITALAR Assinado de forma digital
por GS HOSPITALAR
LTDA:29587965
000104
Dados: 2023.01.17
17:48:39 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUM -PA**, conforme condi es, quantitativos e especifica es constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Refer ncia – Anexo do Edital oriundo do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2022-058FMS**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especifica es T cnicas do Objeto:

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
012540	CR-MB - Marca.: BIOCLIN Kit para determina�o quantitativa da atividade da isoenzima CKMB(ck2), plasma e soro. Metodologia cin�tica. kit contendo: reagente n�.1: 1 frasco com 40ml. reagente n�.2: 1 frascos com 10ml.	KIT	12,00	501,999	6.023,99
105026	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMO�O - Marca.: BIOCLIN Kit para determina�o da bilirrubina direta, metodologia colorim�trica (dca). Kit contendo: reagente n�.1 - com 1 frasco de 40ml. reagente n�.2 - com 1 frasco de 10ml. BIOCLIN.	KIT	46,00	118,560	5.453,76
VALOR GLOBAL R\$					11.477,75

CL USULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISI O, DO PRAZO, DAS CONDI ES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONS VEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisi o do Objeto

3.1.1. O objeto ser  solicitado atrav s de emiss o de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condi es de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto dever  ser conforme *as determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I.*

3.2.2. O objeto dever  atender  s exig ncias de qualidade, observados os padr es e normas baixadas pelos  rg os competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescri es do artigo 39, inciso VIII da Lei n  8.078/90 (C digo de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verifica o da conformidade com as especifica es constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada confer ncia inicial por respons vel e se identificada conformidade com as especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: Secretaria Municipal de Saúde, sito à: Rua do Jambreiro, s/n, Bairro: Morumbi, CEP: 68385-000, Tucumã-Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, o Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3. A garantia de f brica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabrica o apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substitui es de pe as, ajustes, reparos e todas as corre es necess rias. Caso n o seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto dever  ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manuten o: O tempo m ximo por espera de corre es dever  ser de no m ximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assist ncia T cnica e Garantia: A empresa Contratada dever  fornecer Termo de Garantia, para solu o de eventuais discrep ncias observadas na utiliza o correta do objeto.

4.6. A garantia dever  ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o per odo da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cl usula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de f brica maior que a m nima solicitada no item 4.1, prevalecer  a garantia do fabricante, independente das informa es dispostas da proposta de pre os atualizada, bem como, de outros documentos.

CL USULA QUINTA - DA DOTA O OR AMENT RIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisi o do objeto deste Contrato correr    conta dos recursos espec ficos consignados pela Uni o e no Or amento da **CONTRATANTE**:

Exerc cio 2023 Atividade 1111.103020009.2.056 Manuten o do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar , Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35.

CL USULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 11.477,75 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato   o valor constante na sua proposta de pre os detalhada/atualizada ap s fase de lances e/ou negocia o de valores realizada em sess o, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No pre o acordado est o inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licen as, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, e demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CL USULA S TIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 4 de 11



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de Ordem Banc ria na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprova o pelo  rgo Solicitante e pelo GIGOV-Ger ncia Executiva de Governo/CAIXA, ap s a emiss o da Nota Fiscal/Fatura, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Contratada.

7.2. A Contratada dever  emitir Fatura/Nota Fiscal eletr nica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informa es banc rias tais como, o n mero de sua conta, o nome do Banco e respectiva Ag ncia.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora dever  conter, em local de f cil visualiza o, a indica o do N  do Processo Licitat rio, N  do Preg o, N  do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o tr mite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior libera o do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal dever  ser conferida e atestada por servidor/respons vel competente da Administra o, e dever  estar acompanhada da(s) Requisi o ( es)/solicita o( es) de compras emitida pelo respectivo  rgo Requisitante respons vel pelo pedido, devidamente assinada por servidor p blico municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.

7.3.   condi o para o pagamento a apresenta o de prova de regularidade de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o; D bitos Estaduais; D bito Municipal; Prova de regularidade relativa   Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o- FGTS; Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento ser  efetuado   licitante vencedora enquanto pendente de liquida o, qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, que poder  ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acr scimos de qualquer natureza.

CL USULA OITAVA - DA VIG NCIA, DA FISCALIZA O DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado ter  in cio em **17 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023** de acordo com as previs es da Lei n  8.666/93.

8.2. O prazo de vig ncia contratual independe do prazo de garantia de f brica do respectivo item.

8.3. Fica designado o respons vel pela fiscaliza o do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o servidor, o Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA**, para o acompanhamento e fiscaliza o do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n  8.666/93.

8.4. A Fiscaliza o   exercida no interesse da Administra o n o exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 5 de 11



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens *conforme as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 6 de 11



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



l) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 7 de 11

GS HOSPITALAR
LTDA:29587965
000104
Assinado de forma digital
por GS HOSPITALAR
LTDA:29587965000104
Data: 2023.01.17 17:50:51
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

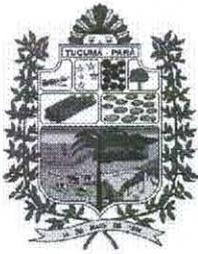
a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos **57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-058FMS e Processo Licitatório nº 101/2022/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2023

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:9359408
9215

Assinado de forma digital
por RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2023.01.17
17:28:28 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

GS HOSPITALAR
LTDA:29587965000
104

Assinado de forma digital por GS
HOSPITALAR
LTDA:29587965000104
Dados: 2023.01.17 17:52:15 -03'00'

GS HOSPITALAR LTDA
CNPJ 29.587.965/0001-04
CONTRATADO(A)



TUCUMÃ

NOTA DE EMPENHO 15120009

Pará
 Governo Municipal de Tucumã
 Fundo Municipal de Saúde
 Exercício de 2022

Data: 15/12/2022

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... GS HOSPITALAR LTDA
 Endereço.. R Q, 128, QD 18, LOTE 03, CENTRO OESTE-Goiânia-GO 74550-135
 C.N.P.J... 29.587.965/0001-04 Fone (62) 98228-0430
 Banco..... 756 Agência: 3351 c/c.: 9.705-5

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 11 11. Secretaria Municipal de Saúde
 Func.programática 10 302 0009 2.056 Manutenção do Bloco de
 Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar
 Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
 Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão
 Número do processo..... 9/2022-058FMS Exercício.. 2022
 Código contrato..... 20222707

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
25.937,96	474,24	25.463,72

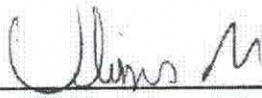
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de material laboratorial para atender as demandas do Laboratório Municipal.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	4.000 KIT	105026 BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO	118,56	474,24

Tucumã, 15 de Dezembro de 2022.

Autorizo


 Ulisses Macedo M. Filho
 Dep. Compras - PMT
 Decreto Nº 133/2022


 RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

Pará
Governo Municipal de Tucumã
Fundo Municipal de Saúde

ORDEM DE PAGTO DE RESTOS A PAGAR

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 11 Fundo Municipal de saúde-SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 11 11. Secretaria Municipal de Saúde
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 302 0009 2.056
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO Nº 15120009 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 474,24
DATA DO EMPENHO... 15/12/2022 MODALIDADE..... ordinário
SALDO ANTERIOR.... R\$ 474,24 VALOR PAGO..... R\$ 474,24 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota _____

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 01020032, de 01/02/2023

BANCO/FONTE CHEQ/REF VALOR
BB.....14.042-2 (FUNDO MUNICIPAL SAUD) 474,24

WELTON LOPES FERREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) do(a) Fundo Municipal de Saúde a quantia de R\$ 474,24 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) referente a aquisição de material laboratorial para atender as demandas do Laboratório Municipal.

Tucumã, 01 de Fevereiro de 2023

Assinatura
Credor.... GS HOSPITALAR LTDA
Endereco.. R Q, 128, QD 18, LOTE 03, CENTRO OESTE-Goiânia-GO 74550-135
C.N.P.J... 29.587.965/0001-04 Fone (62) 98228-0430
Banco..... 756 Agência: 3351 c/c.: 9.705-5

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	4549-7
Conta corrente	14042-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Creditado

Banco	756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV)	3351 SICOOB CREDIADAG
Conta corrente (com DV)	97055
CNPJ	29.587.965/0001-04
Nome favorecido	GS HOSPITALAR LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	20.118
Valor	7.127,74
Destinação	0
Data transferência	01/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CBD6321120437177

Assinada por	JE853991RENATA A OLIVEIRA	01/02/2023 15:32:36
	JE676483WELTON LOPES FERREI	01/02/2023 16:24:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676483 WELTON LOPES FERREI.

GS HOSPITALAR EIRELI
RUA Q QUADRA: 18 LOTE: 03
SETOR CENTRO OESTE
GOIANIA
Cep: 74660136
Fone: (062) 3081-8820

Nat da Operação
VENDA DE MERCADORIA
Insc. Estadual
107199606

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome/Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA
Endereço
RUA DO CAFE S/N,
Município
TUCUMA

FATURA
13463/A 04/01/2023 474,241

CALCULO DO IMPOSTO
Base de Calculo do Icms
R\$ 0,00

Valor do Icms
R\$ 0,00

Valor do Seguro
R\$ 0,00

Valor do Icms Substituição
R\$ 0,00

Outras Despesas/Acessorios
R\$ 0,00

Valor do IPI
0

Valor Total da Nota
R\$ 474,24

Valor Total dos Produtos
R\$ 474,24

Valor Unitario
118,56

Quantidade
4

Valor Total
474,24

Valor ICMSS
0,00

Valor ICMSS Aliq
0,00

Valor ICMSS Aliq
0,00

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
1 - Saída
2 - Entrada

No. 000.001.463
SERIE 1
Folha: 1 / 1

CNPJ
29.587.965/0001-04

Fone
(94) 3433-1734

Bairro/Distrito
SETOR MORUMBI

UF
PA

Inscrição Estadual
ISENTO

Cep
68385-000

Data da Emissão
04/01/2023

Data da Saída
Hora de Saída

FMS TUCUMA
6

CNPJ/CPF
11.234.776/0001-92

CHAVE DE ACESSO
52-2301-29-887-965/0001-04-55-001-000.001-463-161-600-146-6

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
04/01/2023 - 12:05:26

128
00

GOIANIA

1

04



le do Fisco

Valor Total da Nota
R\$ 474,24

Valor ICMSS Aliq
0,00

RECEBEMOS DE GS HOSPITALAR EIRELI OS PRODUTOS CON STANTE S DANOTAS FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 04/01/2023 VALOR TOTAL: 474,24 DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA
RUA DO CAFE S/N, SETOR MORUMBI, TUCUMA-PA Cep: 68385-000
Data de Recebimento Identificação da Assinatura do Recebedor

ATESTO QUE OS MATERIAS FORAM ENTREGUES

ASS Natalia S. Reis

Natalia S. Reis
Diretor de Departamento I
PMIDIAS-10.011

ATESTO QUE OS MATERIAS FORAM ENTREGUES

ASS Clebeson Cruz Silva

Clebeson Cruz Silva
Assessor Técnico II
Portaria 072/2022

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS
ENFERMO 15120009 PROCESSO 09/2022-038 FMS
CONTRATO 20222707 PERIODO 2022
Val Aprox dos Tributos R\$ 9,00 (0,00%) Fonte: IEFPT
DOC. EMITIDO POR ME OU RFP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
BANCO: 756 AG: 3351 CC: 9705-5 SICOOB
00477-011BERTO OTIMIZARS SILVA Chave do Pedido: 001616

NF-e
No.001463
Serie 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GS HOSPITALAR EIRELI RUA Q QUADRA: 18 LOTE: 03 N° 128 SETOR CENTRO OESTE GOIANIA 74550135 (062)3091-5820		CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e CHAVE DE ACESSO DA NF-e 52230129587965000104550010000014631616001466 				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107169606	CNPJ 29.587.965/0001-04	MODELO 55	SERIE 1	NÚMERO NF-e 1463	EMIÇÃO 04/01/2023	FOLHA 1/1

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMA		CNPJ / CPF 11234776000192
ENDEREÇO RUA DO CAFE S/N	BAIRRO / DISTRITO SETOR MORUMBI	CEP 68385-000

CONDIÇÃO DE USO
 A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

EVENTOS / CORREÇÕES			
SEQ	STATUS	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO
1	135	2023-01-04T12:10:55-03:00	152235862887847

TRANSPORTADORA CORRETA SERA HELIOS TRANSPORTES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.587.965/0001-04
Razão Social: GS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R Q 128 QD 18 LT 03 / SETOR CENTRO OESTE / GOIANIA / GO / 74550-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503340183494408

Informação obtida em 23/01/2023 14:33:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.587.965/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:33:04 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **DEFB.B62E.B65B.A1F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GS HOSPITALAR EIRELI

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 29.587.965/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:39:45 do dia 23/01/2023

Válida até: 22/07/2023

Número da Certidão: 702023080067171-9

Código de Controle de Autenticidade: DCA8D3E3.741DB4F8.350B630F.46605234

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GS HOSPITALAR EIRELI

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 29.587.965/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:39:45 do dia 23/01/2023

Válida até: 22/07/2023

Número da Certidão: 702023080067172-7

Código de Controle de Autenticidade: 767A6343.2B4B6BB1.580A82FA.4DE55557

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Estado do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
rua do café, s/n, Morumbi
11.234.776/0001-92

ORDEM DE COMPRA Nº 202204248

A
GS HOSPITALAR LTDA
R Q, 128, QD 18, LOTE 03
CENTRO OESTE - Goiânia/GO

Assunto:

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº 9/2022-058FMS - Contrato nº 20222707

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 29/08/2022, empenho nº 15120009, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO Especificação: kit para determinação da bilirrubina direta, metodologia colorimétrica(dca).Kit contendo: reagente nº.1 - com 1 frasco de 40ml. reagente nº.2 - com 1 frasco de 10ml. BIOCLIN.	BIOCLIN	4,0000 KIT	118,560	474,24
				TOTAL.:	474,24

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

o(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 9/2022-058FMS), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na rua do café, s/n, Morumbi, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.234.776/0001-92.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Tucumã-PA, 15 de Dezembro de 2022



RENATA DE ARANJO OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. (MF). 11.234.776/0001-92

Ciente e de acordo em ____/____/____.

GS HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J(MF) 29.587.965/0001-04



TUCUMÃ

NOTA DE EMPENHO 15120008

Pará
 Governo Municipal de Tucumã
 Fundo Municipal de Saúde
 Exercício de 2022

Data: 15/12/2022

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... F CARDOSO E CIA LTDA
 Endereço.. Av Almirante Barroso - terreo, 750,Marco-Belém-PA 66093-020
 C.N.P.J... 04.949.905/0001-63 Fone (91) 99265-7143
 C.G.F..... 153627212
 Banco..... 001 Agência: 3399-5 C/C.: 4.345-1

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 11 11. Secretaria Municipal de Saúde
 Func.programática 10 302 0009 2.056 Manutenção do Bloco de
 Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar
 Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
 Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão
 Número do processo..... 9/2022-058FMS Exercício.. 2022
 Código contrato..... 20222706

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior valor empenhado Saldo disponível
 75.938,96 38.549,71 37.389,25

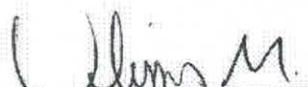
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

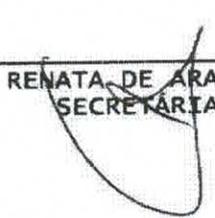
Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de material laboratorial para atender as demandas do Laboratório Municipal.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	valor unitário	Valor total (R\$)
001	4,0000	KIT	105025	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	150,89	603,56
002	4,0000	KIT	105027	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO	359,99	1.439,96
003	3,0000	KIT	104922	CALCIO ARSENATO III	349,99	1.049,97
004	15,0000	KIT	105032	COLESTEROL MONOREAGENTE	799,99	11.999,85
005	10,0000	KIT	105033	FERRITINA.	1.499,99	14.999,90
006	4,0000	KIT	012481	FOSFATASE ALCALINA	249,99	999,96
007	4,0000	KIT	012488	GAMA GT	199,99	799,96
008	15,0000	KIT	105035	GLICOSE MONOREAGENTE	87,78	1.316,70
009	15,0000	KIT	105042	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE	355,99	5.339,85

Tucumã, 15 de Dezembro de 2022.

Autorizo


 Ulisses Macedo M. Filho
 Dep. Compras - PMT
 Decreto Nº 133/2022


 RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

Pará
Governo Municipal de Tucumã
Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 11 Fundo Municipal de Saúde-SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 11 11. Secretaria Municipal de Saúde
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 302 0009 2.056
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO Nº 15120008 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 38.549,71
DATA DO EMPENHO... 15/12/2022 MODALIDADE..... ordinário
SALDO ANTERIOR.... R\$ 38.549,71 VALOR PAGO..... R\$ 38.549,71 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 10020066, de 10/02/2023

BANCO/FONTE BB.....14.042-2 (FUNDO MUNICIPAL SAUD) CHEQ/REF VALOR
38.549,71

WELTON LOPES FERREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAZÃO

Recebi(emos) do(a) Fundo Municipal de Saúde a quantia de R\$ 38.549,71 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) referente a aquisição de material laboratorial para atender as demandas do Laboratório Municipal.

Tucumã, 10 de Fevereiro de 2023

Assinatura
Credor.... F CARDOSO E CIA LTDA
Endereço.. Av Almirante Barroso - terreo, 750, Marco-Belém-PA 66093-020
C.N.P.J... 04.949.905/0001-63 Fone (91) 99265-7143
C.G.F..... 153627212
Banco..... 001 Agência: 3399-5 C/C.: 4.345-1



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 4549-7
Conta corrente 14042-2

Creditado

Nome F. CARDOSO & CIA. LTDA.
Agência 3399-5
Conta corrente 4345-1
Valor 40.567,65
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE853991 RENATA A OLIVEIRA	10/02/2023 14:07:08
	JE676483 WELTON LOPES FERREI	10/02/2023 15:42:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676483 WELTON LOPES FERREI.

F CARDOSO & CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125



AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
TEL/FAX: 9132021344
CEP: 67033030

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.139.874
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

1523 0104 9499 0500 0163 5500 1000 1398 7410 0464 6327

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Defensoria Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adqreceb de terceir

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315230001953491 - 16/01/2023 08:32:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

150515782

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA

CNPJ

04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ/CPF 11.234.776/0001-92	DATA DA EMISSÃO 16/01/2023
ENDEREÇO RUA DO CAFE, 0	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	CEP 68385-000	DATA DE SAÍDA-ENTRADA 16/01/2023
MUNICÍPIO TUCUMA	FONE/FAX (94) 3433-1507	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:32:19

FATURA

Num.: 139874 V.Orig.: 38.549,71 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 38.549,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.549,71
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00				VALOR TOTAL DA NOTA 38.549,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL D H FREITAS TRANSPORTADORA EIRELI	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 29.266.925/0001-60
ENDEREÇO FOLHA 11 QUADRA 07 LOTE 27	MUNICÍPIO MARABA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 155871412		
QUANTIDADE 02	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00036708	ACIDO URICO MONOREAGENTE 200ML 2 A 8	38221990	0 41	5102	KI	3	150,89	452,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	L 0030 F 01/12/2022 V 01/12/2023													
00036708	ACIDO URICO MONOREAGENTE 200ML 2 A 8	38221990	0 41	5102	KI	1	150,89	150,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	L 0038 F 01/10/2022 V 01/10/2023													
00036711	BILHETE/BINA TOTAL AUTOMOÇÃO 10 ML 2 A 8	38221990	0 41	5102	KI	4	359,99	1.439,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	L 0052 F 01/02/2022 V 01/02/2024													
00036714	CALCIO ARSENATO III 100ML 2 A 8	38221990	0 41	5102	KI	3	349,99	1.049,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	L 0059 F 01/10/2022 V 01/10/2024													
00036716	COLESTEROL MONOREAGENTE 400 ML 2 A 8	38221990	0 41	5102	KI	10	799,99	7.999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	L 0057 F 01/05/2022 V 01/05/2024													
00036716	COLESTEROL MONOREAGENTE 400 ML 2 A 8	38221990	0 41	5102	KI	5	799,99	3.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	L 0056 F 01/02/2022 V 01/02/2024													
00036718	FERRITINA 50 ML 2 A 8	38221990	0 41	5102	KI	10	1.499,99	14.999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	L 0048 F 01/01/2022 V 01/01/2024													

ATESTO QUE OS MATERIAS FORAM ENTREGUES

Natalia Soares S. Freis
Diretor Departamento I

Clebeson Cruz Silveira
Assessor Técnico
Portaria 072/2022

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ASS. 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN (PM DOAS - 10,04% DO ISSQN) 0,00 Decreto N° 006/2022
---------------------	---------------------------------------	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata Num: 001, Veic.: 15/02/2023, Valor: 38.549,71 SEM 2022065 VIC 07 12 2023 EMPRESA: 15120009 ENTREGA EM ATE 10 DIAS NA RUA JAMBEIRO S N SETOR MORUMBI TUCUMA PA Banco do Brasil AG 3398-5 AG : 3399-5 C C : 4345-1 CIMA VAGO ANTERIORMENTE ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF SE N 147 ES	RESERVADO AO FISCO	ATESTO QUE OS MATERIAS FORAM ENTREGUES ASS. <u>16/01/2023</u>
---	--------------------	--

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 04.949.905/0001-63
Razão Social: F CARDOSO E CIA LTDA
Endereço: R JOAO NUNES DE SOUZA 125 BR 316 KM 8 / AGUAS BRANCAS / ANANINDEUA / PA / 67033-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010100292209480762

Informação obtida em 11/01/2023 09:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: F CARDOSO E CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.051.578-2

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:25:25 do dia 03/01/2023

Válida até: 02/07/2023

Número da Certidão: 702023080006129-5

Código de Controle de Autenticidade: F0AE0169.D5272639.C9FB9D6A.6513F8DF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: F CARDOSO E CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.051.578-2

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:25:25 do dia 03/01/2023

Válida até: 02/07/2023

Número da Certidão: 702023080006130-9

Código de Controle de Autenticidade: 80E86074.18985019.E9005C6E.A54AD11B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:00 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **8686.91FB.A4D0.3F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de Autenticidade
385442124738612

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município

DATA DE EMISSÃO: 01/11/2022

Nº CERTIDÃO: 31854/ 2022

Interessado (a).....: E. CARDOSO & CIA LTDA
Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº.....: 29706/2022

Data Entrada: 27/10/2022

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome da Empresa.....: E. CARDOSO & CIA LTDA
Inscrição Municipal: 57839-0 N° IPTU: 103021-3
Endereço.....: RUA JOAO NUNES DE SOUZA Nº 125
Complemento.....: ROE BR 316 KM 08 Bairro : AGUAS BRANCAS
Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PA
CNPJ.....: 04.949.905/0001-63
Optante pelo Simples: Não

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos, até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe à Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 203, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi analisada e emitida por Jesse da Silveira Leite e visada pelo Coordenador de Tributos desta Prefeitura.

A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidão.

Esta certidão é válida por 180 dias a contar da data de sua expedição.

OBS: Para fins de Licitação e prova Regularidade Fiscal de Tributos: TLEF, IPTU e ISS.

Ananindeua, 01/11/2022

COORDENAÇÃO DE PLANTÃO FISCAL
JOSÉ ALEXANDRE COSTA SILVA

SUBSECRETARIO DE GESTAO FAZENDARIA
MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS

Av. Cláudio Saunders, Nº 1593, Maguari, Ananindeua/PA
CEP: 67830-000 Contato: 30732300 / 30732301
[site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef](http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef)

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA e MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aninidua.pa.gov.br/validacao> ou informe o código 300B-8E25-8647-440B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F CARDOSO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Certidão nº: 194825/2023

Expedição: 03/01/2023, às 09:51:12

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F CARDOSO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.949.905/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Notas Fiscais N.º NFe-139874

ref_empenho

Importa a presente conta em R\$38.549,71 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Ananindeua,

F. CARDOSO & CIA LTDA
Andréia Magno
Superv. Financeira

F CARDOSO & CIA LTDA

04.949.905/0001-63

Recebemos de(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE à importância de R\$ -38.549,71 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), valor da presente conta.

F CARDOSO & CIA LTDA

04.949.905/0001-63

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL S/A
C/C: 4345-1
AG.: 3399-5 AG EMPRESARIAL PARÁ

Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316 KM 8 - Ananindeua - Pa

Fone.: (91)3182-0250 Licitação: (91) 3182-0394

<http://www.shoppingdasaude.belem.br>

e-mail - licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br



Ofício Nº

ANANINDEUA-(PA), 16 de janeiro de 2023,

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NFe-139874

Sr. Diretor de Administrativo

F. Cardoso & Cia. Ltda., firma comercial estabelecida nesta praça, devidamente regularizada nas repartições Federais, estaduais e Municipais, vem mui respeitosamente solicitar o pagamento da fatura anexa (Nota Fiscal Nº NFe-139874), no valor de R\$ 38.549,71 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente ao EMPENHO .

Atenciosamente,


F. CARDOSO & CIA LTDA
André Magno
Supervisor Financeiro
F. CARDOSO & CIA LTDA
04.949.905/0001-63

Rua João Nunes de Souza, 125 BR316 km 08 - Fone: (091) 3202-1344 (Busca Automática) Fax: (091) 3202-1311.
C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63 INSC. EST.: 15.052.578-2 CEP: 67.033-030 Águas Brancas - Ananindeua-Pará - Brasil
E-mail - financeiro@shoppingdasaudeonline.com.br



TUCUMÃ

Estado do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
rua do café, s/n, Morumbi
11.234.776/0001-92

ORDEM DE COMPRA Nº 202204247

A
F CARDOSO E CIA LTDA
Av Almirante Barroso - terreo, 750
Marco - Belém/PA

Assunto:

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº 9/2022-058FMS - Contrato nº 20222706

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 29/08/2022, empenho nº 15120008, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	FOSFATASE ALCALINA Especificação: kit para determinação da fosfatase alcalina, metodologia: cinética IFCC.Kit contendo: reagente nº.1 - 2 frascos com 40ml. reagente nº.2 + 2 frascos com 10ml. BIOCLIN.		4,0000 KIT	249,990	999,96
2	GAMA GT Especificação: Kit para determinação da gama GT. metodologia Szasz Modificado / Padronizado pela IFCC .kit contendo: reagentes nº.1 tampão- 2 frascos com 24ml. reagentes nº.2 substrato: 2 frascos com 6ml. BIOCLIN.		4,0000 KIT	199,990	799,96
3	CALCIO ARSENAZO III Especificação: Kit para determinação quantitativa do Cálcio em amostra de soro, plasmae urina através de reação colorimétrica, metodologia Colorimétrica de Ponto Final.kit contendo: reagente nº.1 - Arsenazo: com 2 frascos de 50ml. reagente nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3ml. BIOCLIN.		3,0000 KIT	349,990	1.049,97
4	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE Especificação: kit para a determinação do Ácido Úrico, metodologia Enzimático colorimétrico. kit contendo: reagente nº.1 - enzimático: com 2 frascos de 100ml. reagente nº.2 - padrão: com 1 frasco de 3 ml. BIOCLIN.		4,0000 KIT	150,890	603,56
5	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO Especificação: kit para determinação da		4,0000 KIT	359,990	1.439,96



TUCUMÃ

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Tucumã-PA, 15 de Dezembro de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. (MF) 11.234.776/0001-92

Ciente e de acordo em _____

F CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J(MF) 04.949.905/0001-63